DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, sexta-feira, 19 de julho de 2024. Ano XXV, Edição 5871 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO N. 5.942, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 2.631.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO [illegible] PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.942, DE 19 DE JULHO DE 2024

Anexo I

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2179 - Divulgação das Atividades Legislativas da CMM								
200035	1500	339092	010101	01	131	0123	2179	1.350.000,00
2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	339030	010101	01	122	0122	2180	181.000,00
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	339039	010101	01	122	0122	2181	300.000,00
200035	1500	339040	010101	01	122	0122	2181	400.000,00
200035	1500	339092	010101	01	122	0122	2181	400.000,00
								2.631.000,00

Anexo II

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1042 - Ampliação, Reformas e Adequações da Sede do Legislativo								
200042	1500	449052	010101	01	122	0122	1042	81.000,00
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200042	1500	319011	010101	01	122	0122	2183	1.350.000,00
200042	1500	339008	010101	01	122	0122	2183	100.000,00
200042	1500	339046	010101	01	122	0122	2183	400.000,00
2186 - Manutenção da Escola Legislativa								
200042	1500	339039	010101	01	122	0122	2186	600.000,00
200042	1500	449052	010101	01	122	0122	2186	100.000,00
								2.631.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.943, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 87.942.907,80 (oitenta e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.943, DE 19 DE JULHO DE 2024

Anexo I

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339046	130101	03	122	0011	2002	50.000,00
200035	1500	339049	130101	03	122	0011	2002	15.000,00
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200035	1500	319091	130101	28	846	0001	5015	200.000,00
								265.000,00

140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	449052	140101	04	122	0011	2012	7.746,00
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200035	1500	339030	140101	04	126	0007	2024	34.140,00
								41.886,00

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2269 - Gestão de Apoio aos Serviços Centralizados								
200035	1500	449039	140103	04	122	0032	2269	63.355,03
								63.355,03

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal								
200035	2754	339030	160101	04	122	0006	2007	30.703,33
200035	2754	449052	160101	04	122	0006	2007	4.900,00
								35.603,33

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	2569	339039	180101	12	361	0051	1029	1.000.000,00
2066 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil								
200035	1500	339036	180101	12	365	0066	2066	400.000,00
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2066	1.150.000,00
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2067	767.469,62
200035	1500	449052	180101	12	365	0066	2067	28.800,00
2078 - Programas e Projetos Pedagógicos da Educação Infantil								
200035	1500	339030	180101	12	365	0066	2078	15.000.540,24
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200035	1500	449039	180101	12	365	0066	2079	85.328,06
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200035	1500	449052	180101	12	361	0082	2091	14.400,00
2102 - Apoio à Educação Especial								
200035	1500	449052	180101	12	367	0073	2102	14.400,00
2111 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1500	339036	180101	12	361	0051	2111	450.000,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2111	2.226.299,60
200035	1550	339039	180101	12	361	0051	2111	160.000,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1500	339037	180101	12	361	0051	2118	811.603,50
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	5.770.326,92
200035	1500	449052	180101	12	361	0051	2118	43.200,00
200035	1500	449092	180101	12	361	0051	2118	42.000,00
2172 - Locação de Imóveis das Unidades Administrativas								
200035	1500	339036	180101	12	361	0118	2172	81.000,00
								28.045.367,94

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200035	1540	339037	180102	12	361	0082	2091	1.570.462,74
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200035	1541	339046	180102	12	361	0051	2103	3.800.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0051	2103	1.200.000,00
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200035	1541	339046	180102	12	365	0066	2108	2.100.000,00
200035	1541	339049	180102	12	365	0066	2108	600.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200035	1541	339046	180102	12	366	0072	2109	110.000,00
200035	1541	339049	180102	12	366	0072	2109	30.000,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200035	1541	339046	180102	12	367	0073	2110	30.000,00
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200035	1541	339046	180102	12	361	0082	2123	550.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0082	2123	300.000,00
								10.290.462,74

180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educ. da Rede Pública Mun. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1040 - Construção de Centro Integrado de Educação - Cime								
200035	1500	449051	180103	12	361	0051	1040	2.067.391,82
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200035	1500	339033	180103	12	361	0051	2076	415.806,42
200035	1500	339039	180103	12	361	0051	2076	8.117.298,39
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1500	449040	180103	12	361	0051	2118	1.327.919,40
2178 - Apoio à Gestão Administrativa do Proemem								
200035	1500	339033	180103	12	361	0118	2178	311.408,88
								12.239.824,91

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339092	210101	11	122	0011	2011	87.000,00
								87.000,00

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2028 - Apoio para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Negócios								
200035	1759	339039	210701	11	334	0035	2028	2.800.000,00
								2.800.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200035	1500	449092	230701	10	301	0092	1034	15.327,68
2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200035	1500	339030	230701	10	303	0094	2132	75.000,00
200035	1500	339032	230701	10	303	0094	2132	1.224.523,98
2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200035	1500	449052	230701	10	305	0096	2149	165.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200035	1500	339039	230701	10	302	0093	2153	90.000,00
200035	1500	339092	230701	10	302	0093	2153	32.931,44
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200035	1500	336792	230701	10	301	0092	2154	11.858.100,73
200035	1500	339092	230701	10	301	0092	2154	629.105,17
200035	1500	456783	230701	10	301	0092	2154	2.824.538,44
2156 - Gestão do Programa Leite do Meu Filho								
200035	1500	339032	230701	10	301	0092	2156	2.371.462,80
2196 - Gestão do Samu								
200035	1500	339092	230701	10	302	0097	2196	34.434,71
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200035	1600	319011	230701	10	302	0098	2198	2.500.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200035	1500	339092	230701	10	302	0098	2199	45.885,00
2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde								
200035	1500	339039	230701	10	122	0128	2201	75.000,00
2204 - Gestão Municipal do SUS								
200035	1500	339092	230701	10	122	0128	2204	963.690,05
200035	1500	449052	230701	10	122	0128	2204	200.000,00
2315 - Qualificação Profissional em Saúde								
200035	1600	339020	230701	10	128	0133	2315	50.000,00
								23.155.000,00

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200035	1500	449039	270101	15	451	0127	1006	5.395,40
200035	1720	449030	270101	15	451	0127	1006	1.800.000,00
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200035	1500	449030	270101	15	451	0014	1100	1.459.359,55
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200035	1501	449039	270101	15	451	0127	2006	429.165,87
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	270101	15	122	0011	2012	120.000,00
2017 - Conservação e Manutenção de Passeio Público								
200035	1500	449030	270101	15	451	0016	2017	1.000,00
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200035	1500	449039	270101	15	451	0016	2020	479.759,43
								4.294.680,25

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	370101	08	122	0011	2012	97.081,30
2105 - Manutenção dos Conselhos Tutelares								
200035	1500	339033	370101	08	422	0099	2105	8.288,00
200035	1500	339092	370101	08	422	0099	2105	32.930,66
								138.299,96

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200035	1660	319113	370701	08	422	0049	2288	300.000,00
								300.000,00

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200035	1500	449051	410101	23	605	0135	1068	6.713,72
200035	1700	449051	410101	23	605	0135	1068	3.350.144,67
								3.356.858,39

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339049	440101	16	122	0011	2002	10.000,00
								10.000,00

SEM VALOR COMERCIAL

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2034 - Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (Padi)								
200035	1500	449052	520301	08	241	0036	2034	33.000,00
2194 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI								
200035	1500	339030	520301	08	241	0036	2194	30.000,00
								63.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2077 - Gestão de Parques Municipais								
200035	1501	339039	560201	15	452	0016	2077	1.500.000,00
								1.500.000,00

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	449052	620301	13	122	0011	2012	29.969,25
2119 - Apoio ao Festival Folclórico Realizado na Cidade de Manaus								
200035	1500	339039	620301	13	392	0084	2119	12.000,00
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200035	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	1.170.000,00
2205 - Implantação, Manutenção e Gestão de Equipamentos Culturais								
200035	1500	339039	620301	13	392	0126	2205	9.600,00
								1.221.569,25

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2297 - Promoção e Apoio às Atividades Psicossociais								
200035	1802	339039	630201	09	272	0013	2297	35.000,00
								35.000,00

Anexo II

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	130101	03	122	0011	2002	65.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339040	130101	03	122	0011	2011	200.000,00
								265.000,00

140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	140101	04	122	0011	2012	7.746,00
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	140101	04	126	0007	2022	34.140,00
								41.886,00

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2269 - Gestão de Apoio aos Serviços Centralizados								
200042	1500	339039	140103	04	122	0032	2269	63.355,03
								63.355,03

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2226 - Atualização Cadastral e Georreferenciamento								
200042	2754	449040	160101	04	129	0006	2226	35.603,33
								35.603,33

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1041 - Desapropriação de Imovéis para Implementação de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas								
200042	1500	449051	180101	12	361	0085	1041	2.067.391,82
2063 - Programa Saúde do Escolar								
200042	1500	339032	180101	12	301	0051	2063	42.000,00
2066 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil								
200042	1550	339039	180101	12	365	0066	2066	160.000,00
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200042	1500	339033	180101	12	361	0051	2076	727.215,30
200042	1500	339039	180101	12	361	0051	2076	4.058.649,60
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200042	1500	339033	180101	12	361	0082	2092	19.408.639,84
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1500	449040	180101	12	361	0051	2118	1.327.919,40
200042	2569	339039	180101	12	361	0051	2118	1.000.000,00
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	319004	180101	12	361	0118	2171	11.493.376,89
								40.285.192,85

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2102 - Apoio à Educação Especial								
200042	1540	339039	180102	12	367	0073	2102	1.570.462,74
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200042	1541	319011	180102	12	361	0051	2103	5.000.000,00
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200042	1541	319011	180102	12	365	0066	2108	2.700.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200042	1541	319011	180102	12	366	0072	2109	140.000,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200042	1541	319011	180102	12	367	0073	2110	30.000,00
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200042	1541	319011	180102	12	361	0082	2123	850.000,00
								10.290.462,74

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1003 - Fortalecimento do Distrito de Inovação e Empreendedorismo								
200042	1500	335039	210101	11	334	0002	1003	720.000,00
1004 - Gestão do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas - Dimicro								
200042	1500	339039	210101	11	334	0002	1004	87.000,00
2308 - Apoio às Redes de Economia Solidária e Criativa								
200042	1500	335039	210101	11	334	0002	2308	450.000,00
								1.257.000,00

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1003 - Fortalecimento do Distrito de Inovação e Empreendedorismo								
200042	1759	335039	210701	23	334	0002	1003	1.200.000,00
1012 - Capacitação Empreendedora								
200042	1759	335039	210701	11	334	0035	1012	1.200.000,00
2291 - Empreendedorismo nas Escolas								
200042	1759	335039	210701	11	361	0002	2291	400.000,00
								2.800.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	1500	319011	230701	10	302	0093	2151	10.000.000,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	1500	449052	230701	10	302	0093	2153	100.000,00
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200042	1500	339039	230701	10	301	0092	2154	240.000,00
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1500	319011	230701	10	301	0092	2155	10.000.000,00
200042	1600	319011	230701	10	301	0092	2155	2.550.000,00
2196 - Gestão do Samu								
200042	1500	449052	230701	10	302	0097	2196	100.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200042	1500	449052	230701	10	302	0098	2199	165.000,00
								23.155.000,00

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1009 - Construção de Patrimônios Públicos								
200042	1501	449051	270101	15	451	0016	1009	20.105,51
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200042	1501	449030	270101	15	451	0014	1100	67.894,49
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200042	1500	339092	270101	15	451	0127	2006	120.000,00
200042	1500	449030	270101	15	451	0127	2006	6.395,40
200042	1500	449039	270101	15	451	0127	2006	1.459.359,55
200042	1720	449039	270101	15	451	0127	2006	1.800.000,00
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200042	1501	449039	270101	17	512	0017	2026	341.165,87
								3.814.920,82

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200042	1500	339039	370101	08	126	0007	1048	97.081,30
2104 - Manutenção de Órgãos Colegiados Setoriais Vinculados à Semasc								
200042	1500	339030	370101	08	422	0099	2104	16.887,72
200042	1500	339039	370101	08	422	0099	2104	24.330,94
								138.299,96

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200042	1660	319011	370701	08	422	0060	2161	300.000,00
								300.000,00

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2049 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200042	1500	339039	380101	15	452	0037	2049	479.759,43
								479.759,43

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200042	1700	339039	410101	23	605	0135	1068	3.350.144,67
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	410101	23	122	0011	2011	6.713,72
								3.356.858,39

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	440101	16	122	0011	2002	10.000,00
								10.000,00

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2034 - Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (Padi)								
200042	1500	339032	520301	08	241	0036	2034	33.000,00
2037 - Obras, Reformas e Manutenção das Instalações Físicas da Fundação Dr. Thomas								
200042	1500	339039	520301	08	241	0036	2037	30.000,00
								63.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1063 - Modernização dos Processos de Licenciamento, Fiscalização e Operação Urbana								
200042	1501	339039	560201	15	451	0012	1063	400.000,00
2059 - Inspeção e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos								
200042	1501	339033	560201	15	125	0012	2059	700.000,00
200042	1501	339039	560201	15	125	0012	2059	400.000,00
								1.500.000,00

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	620301	13	122	0011	2012	39.569,25
2116 - Promoção e Realização do Aniversário de Manaus								
200042	1500	339039	620301	13	392	0084	2116	12.000,00
								51.569,25

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1802	339039	630201	09	122	0011	2011	35.000,00
								35.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO N. 5.944, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 41.410.614,48 (quarenta e um milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 27.852.432,01 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo) à conta do inciso III (Reserva de Contingência) e R$ 13.558.182,47 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.944, DE 19 DE JULHO DE 2024

Anexo I

110703 - Fundo Manaus Solidária

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2281 - Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda								
200026	1500	335043	110703	14	422	0150	2281	1.515.500,00
								1.515.500,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200026	1500	339030	180101	12	361	0051	2076	4.050,00
								4.050,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2008 - Qualificação Profissional e Empreendedora								
200026	1500	335039	210101	11	334	0019	2008	200.000,00
								200.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200035	1500	339039	230701	10	305	0096	2149	674.715,60
200035	1500	339033	230701	10	305	0096	2149	579.319,20
								1.254.034,80

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200026	1500	449030	270101	15	451	0127	1006	1.571.612,68
200026	1500	449039	270101	15	451	0127	1006	4.296.000,00
200035	1500	449051	270101	15	451	0127	1006	30.246,26
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200026	1500	449051	270101	15	451	0014	1100	10.938.788,45
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200035	1500	449039	270101	15	451	0016	2020	250.537,01
								17.087.184,40

280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339039	280101	18	122	0011	2011	3.846.105,80
								3.846.105,80

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200035	1500	339037	370701	08	422	0060	2161	212.258,60
								212.258,60

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200026	1500	339045	580701	26	453	0127	1106	8.543.480,88
								8.543.480,88

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2117 - Promoção e Realização do *Réveillon* da Cidade de Manaus								
200035	1500	339039	620301	13	392	0084	2117	1.465.000,00
2119 - Apoio ao Festival Folclórico Realizado na Cidade de Manaus								
200035	1500	339039	620301	13	392	0084	2119	6.500.000,00
2284 - Execução de Emendas Parlamentares								
200026	1500	335043	620301	13	392	0084	2284	783.000,00
								8.748.000,00

Anexo II

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339040	110101	04	122	0011	2011	4.000,00
200042	1500	339039	110101	04	122	0011	2011	57.000,00
200042	1500	339037	110101	04	122	0011	2011	80.000,00
200042	1500	339033	110101	04	122	0011	2011	175.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	110101	04	122	0011	2012	15.000,00
2137 - Manutenção Funcional e Conservação do Auditório								
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2137	24.000,00
2139 - Cerimonial e Promoção de Eventos Institucionais								
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2139	40.000,00
2140 - Manutenção do Arquivo Público								
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2140	30.000,00
2295 - Gestão do Centro de Cooperação da Cidade - CCC								
200042	1500	339040	110101	04	126	0106	2295	468.000,00
200042	1500	339039	110101	04	126	0106	2295	152.000,00
2325 - Apoio aos Serviços de Atendimento e Proteção ao Consumidor								
200042	1500	339030	110101	14	422	0161	2325	10.000,00
200042	1500	339037	110101	14	422	0161	2325	10.000,00
200042	1500	339039	110101	14	422	0161	2325	10.000,00
								1.075.000,00

110103 - Escritório de Representação em Brasília

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	110103	04	122	0011	2011	12.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	110103	04	122	0011	2012	2.000,00
								14.000,00

120101 - Gabinete do Vice-Prefeito

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	120101	04	122	0011	2011	23.765,53
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	120101	04	122	0011	2012	2.000,00
2053 - Apoio às Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito								
200042	1500	339039	120101	04	122	0065	2053	3.000,00
								28.765,53

150101 - Casa Militar

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	150101	06	122	0011	2011	37.000,00
200042	1500	339033	150101	06	122	0011	2011	70.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	150101	06	122	0011	2012	2.000,00
2046 - Manutenção da Junta do Serviço Militar								
200042	1500	339030	150101	05	153	0044	2046	4.000,00
								113.000,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1001 - Apoio à Cadeia Produtiva da Reciclagem de Resíduos Sólidos								
200042	1500	339039	210101	11	334	0002	1001	10.000,00
1002 - Apoio à Gestão da Central do Empreendedor								
200042	1500	339039	210101	11	334	0002	1002	40.000,00
1003 - Fortalecimento do Distrito de Inovação e Empreendedorismo								
200042	1500	335039	210101	11	334	0002	1003	80.000,00
1004 - Gestão do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas - Dimicro								
200042	1500	339039	210101	11	334	0002	1004	10.000,00
2008 - Qualificação Profissional e Empreendedora								
200042	1500	335039	210101	11	334	0019	2008	100.000,00

SEM VALOR OFICIAL

2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200042	1500	339037	210101	11	334	0019	2010	119.000,00
200042	1500	335039	210101	11	334	0019	2010	20.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	210101	11	122	0011	2011	32.000,00
200042	1500	339036	210101	11	122	0011	2011	27.000,00
200042	1500	339037	210101	11	122	0011	2011	76.000,00
200042	1500	339039	210101	11	122	0011	2011	190.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	210101	11	122	0011	2012	10.000,00
2265 - Gestão e Manutenção de Centros de Comércio Popular								
200042	1500	339039	210101	11	692	0144	2265	14.000,00
2308 - Apoio às Redes de Economia Solidária e Criativa								
200042	1500	335039	210101	11	334	0002	2308	50.000,00
200042	1500	339039	210101	11	334	0002	2308	10.000,00
								788.000,00

210702 - Fundo Municipal do Trabalho

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200042	1500	339037	210702	11	334	0019	2010	46.000,00
200042	1500	339039	210702	11	334	0019	2010	24.000,00
								70.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	1500	339039	230701	10	302	0093	2153	1.254.034,80
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1500	319004	230701	10	301	0092	2155	8.212.258,60
								9.466.293,40

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2051 - Segurança Municipal Atuante								
200042	1500	339030	250101	06	181	0055	2051	173.340,27
200042	1500	339033	250101	06	181	0055	2051	391.000,00
								564.340,27

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200042	1500	339092	270101	15	451	0127	2006	30.246,26
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200042	1500	339030	270101	15	451	0016	2020	50.537,01
200042	1500	339039	270101	15	451	0016	2020	200.000,00
								280.783,27

280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2000 - Promoção e Apoio às Atividades Ambientais e de Sustentabilidade								
200042	1500	339037	280101	18	542	0005	2000	60.000,00
200042	1500	339039	280101	18	542	0005	2000	4.000,00
2001 - Implementação e Manejo da Arborização								
200042	1500	339037	280101	18	541	0005	2001	478.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339037	280101	18	122	0011	2011	53.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	280101	18	122	0011	2012	10.000,00
								605.000,00

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	440101	16	122	0011	2011	48.000,00
200042	1500	339037	440101	16	122	0011	2011	61.000,00
200042	1500	339039	440101	16	122	0011	2011	220.000,00
200042	1500	339040	440101	16	122	0011	2011	12.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	440101	16	122	0011	2012	12.000,00
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
200042	1500	339039	440101	16	482	0160	2323	80.000,00
200042	1500	339030	440101	16	482	0160	2323	20.000,00
2324 - Promoção da Regularização Fundiária								
200042	1500	339030	440101	16	451	0160	2324	12.000,00
200042	1500	339039	440101	16	451	0160	2324	60.000,00
200042	1500	339040	440101	16	451	0160	2324	28.000,00
								553.000,00

990999 - Reserva de Contingência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
9000 - Reserva de Contingência para Riscos Fiscais Imprevistos								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9000	21.053.882,01
9001 - Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9001	6.798.550,00
								27.852.432,01

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.945, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 1.106.365,70 (um milhão, cento e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), à conta do inciso VI (Convênios) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço ao Programa de Trabalho especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.° deste Decreto fica a rubrica de receita 2.4.2.2.99.0.1.30 - Convênio nº 27/2022 - UGPE/SEMINF - Passarela Efigênio Salles acrescida em R$ 1.106.365,70 (um milhão, cento e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.945, DE 19 DE JULHO DE 2024

Anexo Único

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1101 - Construção de Obras de Arte Especiais								
200034	1701	449092	270101	15	451	0127	1101	1.106.365,70
								1.106.365,70

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.946, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 75.957.202,19

(setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 54.722.997,17 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

II – R$ 10.231.769,60 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

III – R$ 11.002.435,42 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1757 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte.

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo 2° ficam as rubricas de receita, constantes no anexo II deste Decreto, acrescidas dos valores nele descritos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.946, DE 19 DE JULHO DE 2024

Anexo I

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200032	1757	339093	130101	28	846	0001	5015	11.002.435,42
								11.002.435,42

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1039 - Realização de Concursos Públicos								
200032	1501	339039	140103	04	122	0032	1039	231.769,60
								231.769,60

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1022 - Reforma de Escolas Rurais								
200032	1500	339039	180101	12	361	0082	1022	179.204,50
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200032	1500	339039	180101	12	361	0051	1029	1.075.226,90
1041 - Desapropriação de Imovéis para Implementação de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas								
200032	1500	449051	180101	12	361	0085	1041	2.067.391,82
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200032	1500	339030	180101	12	365	0066	2067	109.500,00
200032	1500	339039	180101	12	365	0066	2067	2.872.224,00
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200032	1500	339032	180101	12	361	0051	2076	5.466.437,02
200032	1500	339033	180101	12	361	0051	2076	727.215,30
200032	1500	339039	180101	12	361	0051	2076	4.058.649,60
200032	1500	339040	180101	12	361	0051	2076	6.268.043,04
2078 - Programas e Projetos Pedagógicos da Educação Infantil								
200032	1500	339032	180101	12	365	0066	2078	563.952,00
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200032	1500	339039	180101	12	365	0066	2079	537.613,44
2087 - Serviços de Utilidade Pública das Unidades de Educação Infantil								
200032	1500	339039	180101	12	365	0066	2087	4.000.000,00
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200032	1500	339030	180101	12	361	0082	2091	736.487,61
2102 - Apoio à Educação Especial								
200032	1500	339030	180101	12	367	0073	2102	36.500,00
200032	1500	339039	180101	12	367	0073	2102	177.000,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200032	1500	339030	180101	12	361	0051	2118	960.532,00
200032	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	12.007.105,76
200032	1500	339040	180101	12	361	0051	2118	996.399,83
200032	1500	449040	180101	12	361	0051	2118	1.327.919,40
2130 - Serviços de Utilidade Pública das Escolas do Ensino Fundamental								
200032	1500	339039	180101	12	361	0051	2130	6.000.000,00
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200032	1500	339030	180101	12	361	0118	2170	73.000,00
200032	1500	339039	180101	12	361	0118	2170	357.485,00
2175 - Serviços de Utilidade Pública das Unidades Administrativas da Semed								
200032	1500	339039	180101	12	361	0118	2175	1.174.050,95
2176 - Manutenção Operacional da Logística da Semed								
200032	1500	339039	180101	12	361	0118	2176	2.951.059,00
								54.722.997,17

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200032	1501	449030	270101	15	451	0014	1100	4.368.730,20
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200032	1501	449030	270101	15	451	0127	2006	1.000.026,40
200032	1501	449039	270101	15	451	0127	2006	4.629.123,40
2014 - Reforma de Drenagem								
200032	1501	339033	270101	17	512	0014	2014	2.120,00
								10.000.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

Anexo II

Unidade Gestora	Código		Fonte de Recurso	Valor R$
140103	1.6.1.1.02.0.1.01	Serviços Inscrição Concursos Públicos	1501	231.769,60
160101	1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN - Imp. s/ Serv. De Qualquer Natureza	1500	54.722.997,17
	1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Verificação de Funcionamento Regular	1501	10.000.000,00
	1.9.9.9.99.2.1.99	Demais Receitas	1757	11.002.435,42
TOTAL DO ANEXO				**75.957.202,19**

DECRETO N. 5.947, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 20.232.140,89 (vinte milhões, duzentos e trinte e dois mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos), à conta do inciso I (superávit financeiro) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 383.297,91 - Superávit Financeiro da Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

II – R$ 465.481,98 - Superávit Financeiro da Fonte 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

III – R$ 10.333.823,56 - Superávit Financeiro da Fonte 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

IV – R$ 8.770,96 - Superávit Financeiro da Fonte 2706 - Transferência Especial da União.

V – R$ 29.560,54 - Superávit Financeiro da Fonte 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.

SEM VALOR OFICIAL

VI – R$ 9.011.205,94 - Superávit Financeiro da Fonte 2802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.947, DE 19 DE JULHO DE 2024

Anexo Único

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200033	2569	332093	180101	12	365	0066	2067	465.481,98
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200033	2706	339030	180101	12	361	0118	2170	6.472,00
200033	2706	449052	180101	12	361	0118	2170	2.298,96
								474.252,94

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2248 - Gestão Descentralizada do Suas - IGDSUAS								
200033	2660	339039	370701	08	422	0023	2248	9.333.823,56
2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
200033	2660	339030	370701	08	422	0023	2249	1.000.000,00
								10.333.823,56

510301 - Fundação Manaus Esporte

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2320 - Revitalização e Modernização do Esporte								
200033	2500	339037	510301	27	812	0153	2320	300.297,91
2322 - Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas								
200033	2500	339032	510301	27	812	0153	2322	83.000,00
								383.297,91

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5009 - Encargos Especiais do IMMU								
200033	2752	319092	580201	28	846	0001	5009	29.560,54
								29.560,54

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200033	2802	339139	630201	09	122	0011	2011	9.011.205,94
								9.011.205,94

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.948, DE 19 DE JULHO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 6.315.763,60 (seis milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 5.249.251,60 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;

II – R$ 1.066.512,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.°, ficam as rubricas de receitas 1.7.1.4.51.0.1.03 - Escola em Tempo Integral - Fomento de Matr. Redes e Sistemas de Ensino e 1.7.1.6.50.0.1.25 - SIGTV - ESTRUTURAÇAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS – CUSTEIO, acrescidas respectivamente em R$ 5.249.251,60 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e R$ 1.066.512,00 (um milhão, sessenta e seis mil, quinhentos e doze reais).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.948, DE 19 DE JULHO DE 2024

Anexo Único

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200029	1569	339032	180101	12	365	0066	2067	354.651,60
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200029	1569	339030	180101	12	361	0051	2118	2.146.000,00
200029	1569	449052	180101	12	361	0051	2118	2.748.600,00
								5.249.251,60

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2247 - Apoio a Parcerias por Termos de Fomento e Colaboração e Outros Ajustes								
200029	1660	335043	370701	08	422	0023	2247	1.066.512,00
								1.066.512,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N. 5.949, DE 19 DE JULHO DE 2024

DESCONTINGENCIA dotações orçamentárias programadas com recursos do Tesouro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o parágrafo 1.° do artigo 9.° da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, que trata da recomposição das dotações contidas no caso de restabelecimento da receita prevista,

DECRETA:

Art. 1º Ficam descontingenciadas as dotações orçamentárias no montante de R$ 5.135.375,07 (cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), programadas com recursos do Tesouro, objeto do Art. 6º do Decreto n° 5.822, de 26 de janeiro de 2024, especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N. 5.949, DE 19 DE JULHO DE 2024

Anexo Único

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339040	110101	04	122	0011	2011	4.000,00
200061	1500	339039	110101	04	122	0011	2011	57.000,00
200061	1500	339037	110101	04	122	0011	2011	80.000,00
200061	1500	339033	110101	04	122	0011	2011	175.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	110101	04	122	0011	2012	15.000,00
2137 - Manutenção Funcional e Conservação do Auditório								
200061	1500	339039	110101	04	122	0106	2137	24.000,00
2139 - Cerimonial e Promoção de Eventos Institucionais								
200061	1500	339039	110101	04	122	0106	2139	40.000,00
2140 - Manutenção do Arquivo Público								
200061	1500	339039	110101	04	122	0106	2140	30.000,00
2295 - Gestão do Centro de Cooperação da Cidade - CCC								
200061	1500	339040	110101	04	126	0106	2295	468.000,00
200061	1500	339039	110101	04	126	0106	2295	152.000,00
2325 - Apoio aos Serviços de Atendimento e Proteção ao Consumidor								
200061	1500	339030	110101	14	422	0161	2325	10.000,00
200061	1500	339037	110101	14	422	0161	2325	10.000,00
200061	1500	339039	110101	14	422	0161	2325	10.000,00
								1.075.000,00

110103 - Escritório de Representação em Brasília

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339039	110103	04	122	0011	2011	12.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	110103	04	122	0011	2012	2.000,00
								14.000,00

120101 - Gabinete do Vice-Prefeito

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339039	120101	04	122	0011	2011	6.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	120101	04	122	0011	2012	2.000,00
2053 - Apoio às Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito								
200061	1500	339039	120101	04	122	0065	2053	3.000,00
								11.000,00

150101 - Casa Militar

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339039	150101	06	122	0011	2011	37.000,00
200061	1500	339033	150101	06	122	0011	2011	70.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	150101	06	122	0011	2012	2.000,00
2046 - Manutenção da Junta do Serviço Militar								
200061	1500	339030	150101	05	153	0044	2046	4.000,00
								113.000,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1001 - Apoio à Cadeia Produtiva da Reciclagem de Resíduos Sólidos								
200061	1500	339039	210101	11	334	0002	1001	10.000,00
1002 - Apoio à Gestão da Central do Empreendedor								
200061	1500	339039	210101	11	334	0002	1002	40.000,00
1003 - Fortalecimento do Distrito de Inovação e Empreendedorismo								
200061	1500	335039	210101	11	334	0002	1003	80.000,00
1004 - Gestão do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas - Dimicro								
200061	1500	339039	210101	11	334	0002	1004	10.000,00
2008 - Qualificação Profissional e Empreendedora								
200061	1500	335039	210101	11	334	0019	2008	100.000,00
2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200061	1500	339037	210101	11	334	0019	2010	119.000,00
200061	1500	335039	210101	11	334	0019	2010	20.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339033	210101	11	122	0011	2011	32.000,00
200061	1500	339036	210101	11	122	0011	2011	27.000,00
200061	1500	339037	210101	11	122	0011	2011	76.000,00
200061	1500	339039	210101	11	122	0011	2011	190.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	210101	11	122	0011	2012	10.000,00
2265 - Gestão e Manutenção de Centros de Comércio Popular								
200061	1500	339039	210101	11	692	0144	2265	14.000,00
2308 - Apoio às Redes de Economia Solidária e Criativa								
200061	1500	335039	210101	11	334	0002	2308	50.000,00
200061	1500	339039	210101	11	334	0002	2308	10.000,00
								788.000,00

210702 - Fundo Municipal do Trabalho

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200061	1500	339037	210702	11	334	0019	2010	46.000,00
200061	1500	339039	210702	11	334	0019	2010	24.000,00
								70.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200061	1500	339039	230701	10	302	0093	2153	1.254.034,80
								1.254.034,80

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2051 - Segurança Municipal Atuante								
200061	1500	339030	250101	06	181	0055	2051	173.340,27
200061	1500	339033	250101	06	181	0055	2051	391.000,00
								564.340,27

280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2000 - Promoção e Apoio às Atividades Ambientais e de Sustentabilidade								
200061	1500	339037	280101	18	542	0005	2000	60.000,00
200061	1500	339039	280101	18	542	0005	2000	4.000,00
2001 - Implementação e Manejo da Arborização								
200061	1500	339037	280101	18	541	0005	2001	478.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339037	280101	18	122	0011	2011	53.000,00
200061	1500	339039	280101	18	122	0011	2011	88.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	280101	18	122	0011	2012	10.000,00
								693.000,00

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339033	440101	16	122	0011	2011	48.000,00
200061	1500	339037	440101	16	122	0011	2011	61.000,00
200061	1500	339039	440101	16	122	0011	2011	220.000,00
200061	1500	339040	440101	16	122	0011	2011	12.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200061	1500	339030	440101	16	122	0011	2012	12.000,00
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
200061	1500	339039	440101	16	482	0160	2323	80.000,00
200061	1500	339030	440101	16	482	0160	2323	20.000,00
2324 - Promoção da Regularização Fundiária								
200061	1500	339030	440101	16	451	0160	2324	12.000,00
200061	1500	339039	440101	16	451	0160	2324	60.000,00
200061	1500	339040	440101	16	451	0160	2324	28.000,00
								553.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

EDIÇÃO ESPECIAL

DECRETO Nº. 5.950, DE 19 DE JULHO DE 2024

ALTERA o Decreto nº 5.405, de 13 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a competência dada aos municípios pelo art. 30, inc. V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Título V, Capítulo I, Seção IV, Subseção I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.898 de 09 de junho 2022, que dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.405 de 13 de outubro de 2022, que regulamenta o Sistema de Transporte Público Coletivo Complementar no município de Manaus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 03/2024 – PJU – IMMU, oriunda da Procuradoria Jurídica do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, que opina pela aprovação da minuta do Decreto;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte coletivo complementar está com processo licitatório em andamento e a necessidade de manutenção da operação e fiscalização dos modais temporários Alternativo e Executivo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.209/2024 – PRE/IMMU e o que consta no Processo nº 2024.18911.18923.0.019231 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º O art. 62, do Decreto nº 5.405, de 13 de outubro de 2022, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 62. Os modais extintos, alternativo e executivo, operarão temporariamente até o dia 30 de novembro de 2024 e se sujeitarão às infrações e penalidades administrativas constantes na Lei nº 2.898 de 09 de junho 2022."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.769, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13-10-2023.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da Competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO** do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **UNIDADE GESTORA DE COMPRAS MUNICIPAIS – UGCM**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.**

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.960/2024 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.019648 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **JUCIELE RIBEIRO DOS REIS** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **FILIPE JONATAN SILVA DA SILVA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.961/2024 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.019649 (Siged) (Volume 1),

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FELIPE SOUZA DOS SANTOS** do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **LUAN LUCAS ALVES PINTO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1962/2024 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.019650 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALESSANDRA AUGUSTO TAVEIRA	Assessor Técnico I	DAS-3
LUAN LUCAS ALVES PINTO	Gerente de Análise e Liquidação Processual	DAS-1
ELCIMAR ARAÚJO DA SILVA	Gerente de Execução e Controle Orçamentário	DAS-1

II – CONSIDERAR NOMEADAS, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VALESCA FERREIRA MARTINS BARBOSA	Assessor Técnico I	DAS-3
JESSICA HANAEL SANTIAGO DOS SANTOS	Gerente de Análise e Liquidação Processual	DAS-1
NATASHA MONTEIRO FERREIRA	Gerente de Execução e Controle Orçamentário	DAS-1

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.961/2024 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.019649 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrante, da estrutura organizacional da **UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AMBIENTAL DE MANAUS – UEP**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VALESCA FERREIRA MARTINS BARBOSA	Assessor Técnico II	DAS-2
RAYANA MOURA COUTINHO	Assessor Técnico III	DAS-1
DANIEL GOMES PEREIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
TIAGO DA SILVA NEVES	Assessor II	CAD-2
MICHAEL PESSOA COLARES	Assessor II	CAD-2
STEPHANNY CAROLINE SOARES MACIEL	Assessor III	CAD-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AMBIENTAL DE MANAUS – UEP**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RAYANA MOURA COUTINHO	Assessor Técnico II	DAS-2
GLEICY DA SILVA MARTINS	Assessor Técnico III	DAS-1
CARLOMAN PIRES MILHOMEN JUNIOR	Assessor Técnico III	DAS-1
JUCIELE RIBEIRO DOS REIS	Assessor II	CAD-2
EDINALDO DE OLIVEIRA SILVA	Assessor II	CAD-2
KILVER DE OLIVEIRA GONÇALVES	Assessor III	CAD-1
ELCIMAR ARAUJO DA SILVA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo relacionado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1299/2024 – GPRES/IMPLURB (GGP), que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.019967(Siged) (Volume I), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ODIRLEI ARAUJO DE VASCONCELOS** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1,

integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO** para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, objeto da Lei nº 2.428, de 07-05-2019, combinado com a Lei nº 2.673, de 11-09-2020.

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.863, página 7 do Diário Oficial do Município de 09-07-2024, especificamente quanto à nomeação da senhora abaixo relacionada para o exercício do cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015, cuja redação passa a viger da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-07-2024		
NOME	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**
ANALU PRESTES VIEIRA CERVEIRA	Chefe de Divisão de Qualificação Turística	DAS-2

Manaus, 19 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

(*) DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.802, páginas 2 e 3 do Diário Oficial do Município de 10-04-2024, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que os senhores aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 169/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.500/2024 – DIVAT/ GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005401 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, publicadas na Edição nº 5.802, páginas 2 e 3 do Diário Oficial do Município de 10-04-2024, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021, para provimento de cargos efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 08 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

(*) Republicado integralmente por solicitação através do Ofício nº 1.789/2024 – DIVAT/GABIN/SEMSA, constante dos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005401, por ter sido veiculado com incorreções na Edição nº 5.862, página 01 do Diário Oficial do Município – DOM, de 08 de julho de 2024.

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
209084661	CAMILLA ARIEL NERY ALBUQUERQUE	269º
CARGO: AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
209168863	ALVARO SANATANIEL PEREIRA DOS SANTOS	126º
CARGO: ES – NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
209109603	THAYS DA SILVA NOGUEIRA	11º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.338/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Oficio nº 1497/2024 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.028134, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-07-2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses, referente ao decênio de 08-04-1996 a 07-04-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ ROBERTO MENEZES CRESPO**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 081.631-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.339/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 106.07.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.013992, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-03-2005 a 06-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SYLVIA BEATRIZ DA COSTA RAMOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.408-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.340/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 175.06.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.013398, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-02-1996 a 13-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EMERSON SANDRO SILVA SARAIVA,** Professor Nível Médio, matrícula nº 079.383-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.341/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 153.07.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.015009, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 17-06-2005 a 16-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SUELI GOMES DE SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 078.322-6 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.342/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 149.07.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19332.0.012586, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-08-2005 a 29-07-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA GORETH DE OLIVEIRA CARLOS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 107.117-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.343/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 149.07.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19336.0.013323, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-04-2009 a 21-04-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KELIANE DOS SANTOS SOUZA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 116.235-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.344/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 150.07.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.016758, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-08-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SAMIRA DA SILVA LIMA DOS SANTOS**, Pedagogo, matrícula nº 013.222-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.345/2024–GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 187/2024-ASTEC/ SEMASC, que opina pela possibilidade de concessão do pleito, acatado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1982/2024 – GS/SEMASC, subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.29000.29078 0.0.000173, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-10-2012 a 11-05-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANUSSA HOMOBONO SANTA BRIGIDA DE ALBUQUERQUE**, Analista Municipal I – Psicologia, matrícula nº 122.372-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.346/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Médica e Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 043/2024, subscrito pelo Diretor do Departamento de Sistemas de Gestão de Pessoas – DSGP/SEMAD;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3863/2024-SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.019969, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **EMMANUELLY RODRIGUES LIMA**, Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, matrícula nº 133.479-4 E, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão do Serviço Social, simbologia DAS-2, integrante da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 10-07 a 08-08-2024, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARIA LUCIA GOMES VIDAL**, afastada em virtude de Licença Médica e Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de julho de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

CASA MILITAR

PORTARIA N.º 009/2024-DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e...

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.406, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal - CPGM.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas das áreas meio e fim, em decorrência de urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos da Lei n.º 198, de 21 de junho de 1993, que trata da concessão, proibição, e prestação de contas de adiantamento, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.406, de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM, Edição 5449, de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento à servidora **VANESSA SAMPAIO MENEZES**, matrícula 130.725-8D, Chefe de Divisão, vínculo comissionado, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com art. 6.º, inciso IX, Decreto n.º 5.404, de 11 de outubro de 2022, a servidora **MARIA EMÍLIA NERY MARTINS**, matrícula 137.327-7D, Assessor Técnico I, vínculo comissionado, para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER, de acordo com a Lei n.º 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6.º, Inciso VII, do Decreto n.º 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do numerário, e o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados no término do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR a tomadora do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus-AM, 17 de julho de 2024.

RENATO ARAÚJO MOTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº. 010/2024-DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO os termos do Art. 162 da Lei Orgânica do Municipio de Manaus; e

CONSIDERANDO as determinações constantes da Lei Delegada nº 01, de 31 de julho de 2013, que alterou a denominação e a estrutura organizacional do Poder Executivo e definiu os órgãos e entidades que o integram;

CONSIDERANDO as determinações constantes da Lei Delegada nº 04, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Casa Militar, suas finalidades e competências.

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DESIGNADO, o servidor **Gabriel Alcântara Henriques** - matricula nº 137.454-0 B, Gerente, para responder como responsável pelo **Setor de Patrimônio** da Casa Militar – UG 150101.

II – CESSAR os efeitos da Portaria nº 008/2022 – DAF/CM, datada de 28 de março de 2022, que dispõe a designação do Responsável pelo Setor de Patrimônio;

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de junho de 2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus-AM, 18 de julho de 2024.

RENATO ARAÚJO MOTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL

Fonte: Ministério da Saúde

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2024 - GS/SEMCOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMCOM, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são;

I - Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são;

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCOM;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 022/2024, publicada no DOM nº 5.857, página 07, de 01 de julho de 2024;

II – ALTERAR a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com a empresa:

III - DESIGNAR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com as empresas:

1 – AGÊNCIA DE INTERATIVIDADE E MARKETING LTDA, referente à prestação de serviços de comunicação digital, Termo de Contrato nº. 002/2024 e Termos Aditivos, conforme Concorrência n. º 001/2024 – CML/PMM, de acordo com o constante no Processo Administrativo SIGED nº 2023.28000.28001.0.007018 e respectivos Termos Aditivos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados;

Gestor do Contrato	Matrícula
Cristiane Silveira da Silva Pinto	102.475-2
Fiscalização do Contrato	**Matrícula**
Mariane Barroco Fonseca de Oliveira	140.619-1
Rebeca Osório Moura da Cunha	135.570-8
Viviane Cristina Santos da Silva	137.241-6
Suplente de Fiscal do Contrato	**Matrícula**
Louise de Sousa Muneymne	132.807-7
Karina Mendes Oliveira	134.466-8

IV - Esta Portaria produz efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

MICHAEL SERAFIM PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

PORTARIA Nº 024/2024 - GS/SEMCOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º na Portaria nº 016/2020-GS/SEMCOM;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda, item 2.6 dos Contratos de Prestação de Serviços de nº 003/2022, nº 004/2022 e nº 005/2022, referentes à Concorrência Pública nº 006/2022-CML/PM;

RESOLVE

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 021/2024, publicada no DOM nº 5.848, página 39, de 18 de junho de 2024;

II - DESIGNAR, a contar de 01/06/2024, a Comissão de Avaliação que irá proceder à seleção interna de propostas da execução dos serviços de publicidade referentes aos Contratos celebrados por esta SEMCOM e as empresas Digital Comunicação Ltda, Mene e Portella Publicidade Ltda e Thera Publicidade Ltda, decorrentes do resultado da Concorrência nº. 006/2022 – CML/PM, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Coordenador	Matrícula
Rebeca Osório Moura da Cunha	135.570-8
Membro	**Matrícula**
Karina Mendes Oliveira	134.466-8
Mariane Barroco Fonseca de Oliveira	140.619-1
Suplente de Coordenador	**Matrícula**
Cintia Caroline da Silva Guimarães	131.643-5
Suplente de Membro	**Matrícula**
Louise de Sousa Muneymne	132.870-7
Márcia Moraes Mussa Dib	114.470-7

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

MICHAEL SERAFIM PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N. 006 - QDD/2024-SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86, inc. IV, e 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a autorização contida no Inciso II artigo 23 da Lei nº 3.111, de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2024, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 19 de julho de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ANEXO I

QDD – ACRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R$
Alteração 1	110101	04	122	0011	2002	319092	1500	256.018,04
Alteração 2	110101	04	122	0011	2002	319096	1500	52.491,49
Alteração 3	110101	04	122	0011	2011	339037	1500	59.000,00
Alteração 4	110101	04	122	0011	2011	339039	1500	175.000,00
Alteração 5	110103	04	122	0011	2011	339092	1500	200,00
Alteração 6	130101	03	122	0011	2011	339092	1500	3.000,00
Alteração 7	130101	03	122	0011	2012	339092	1500	12.395,44
Alteração 8	140101	04	126	0007	2024	339030	1500	24.592,00
Alteração 9	140702	10	302	0079	2080	339092	1759	2.192.638,95
Alteração 10	160101	04	122	0011	2002	319092	1500	60.000,00
Alteração 11	160101	04	122	0011	2011	339092	1500	11.409,81
Alteração 12	160101	04	122	0011	2011	339093	2754	116,76
Alteração 13	160101	04	126	0007	2022	339092	1500	927,84
Alteração 14	180101	12	361	0082	2091	339040	1500	899.070,00
Alteração 15	180101	12	361	0082	2092	339030	1500	240.265,59
Alteração 16	180101	12	367	0073	2102	335043	1500	118.500,00
Alteração 17	180101	12	361	0118	2170	339030	1500	1.462.810,70
Alteração 18	180101	12	361	0118	2170	339037	1500	54.600,00
Alteração 19	180101	12	361	0118	2170	339039	1500	1.617.689,87
Alteração 20	180101	12	361	0118	2171	319092	1500	1.800.000,00
Alteração 21	180101	12	361	0118	2171	319094	1500	300.000,00
Alteração 22	180101	12	361	0118	2171	319113	1500	651.000,00
Alteração 23	180102	12	365	0066	2067	339037	1540	3.876.597,84
Alteração 24	180102	12	365	0066	2067	339040	1540	240.600,00
Alteração 25	180102	12	361	0082	2091	339037	1540	223.800,00
Alteração 26	180102	12	367	0073	2102	339037	1540	135.600,00
Alteração 27	180102	12	361	0051	2103	319004	1540	11.000.000,00
Alteração 28	180102	12	365	0066	2108	319004	1540	3.000.000,00
Alteração 29	180102	12	365	0066	2108	319113	1540	2.573.000,00
Alteração 30	180102	12	365	0066	2108	319013	1541	100.000,00
Alteração 31	180102	12	366	0072	2109	319113	1540	259.000,00
Alteração 32	180102	12	361	0051	2118	339037	1540	10.906.648,32
Alteração 33	180102	12	361	0051	2118	339040	1540	3.748.487,92
Alteração 34	180102	12	361	0082	2123	319004	1541	200.000,00
Alteração 35	180103	12	361	0051	2118	449040	1500	1.300.000,00
Alteração 36	190101	04	131	0071	2086	339092	1500	179.383,36
Alteração 37	190101	04	131	0071	2090	339092	1500	171.426,84
Alteração 38	190101	04	131	0071	2262	339092	1500	448.202,78
Alteração 39	210701	11	334	0035	1012	339035	1759	620.000,00
Alteração 40	210701	11	334	0035	2028	339039	1759	300.000,00
Alteração 41	230701	10	304	0095	2147	319094	1500	2.000,00
Alteração 42	230701	10	305	0096	2150	319092	1500	5.100,00
Alteração 43	230701	10	305	0096	2150	319094	1500	900,00
Alteração 44	230701	10	302	0093	2151	319092	1500	25.000,00
Alteração 45	230701	10	302	0093	2153	339032	1600	17.700,00
Alteração 46	230701	10	301	0092	2154	336783	1500	11.858.100,73
Alteração 47	230701	10	301	0092	2154	339036	1500	27.000,00
Alteração 48	230701	10	301	0092	2154	339033	1600	50.000,00
Alteração 49	230701	10	301	0092	2155	319092	1500	103.000,00
Alteração 50	230701	10	302	0097	2197	319092	1500	32.000,00
Alteração 51	230701	10	302	0098	2198	319092	1500	40.000,00
Alteração 52	230701	10	302	0098	2198	319094	1500	10.000,00
Alteração 53	230701	10	122	0128	2203	319092	1500	140.000,00
Alteração 54	230701	10	122	0128	2203	339048	1500	113.000,00
Alteração 55	230701	10	128	0133	2315	339047	1500	15.000,00
Alteração 56	250101	06	122	0011	2002	319091	1500	39.846,64
Alteração 57	250101	06	122	0011	2002	339036	1500	30.000,00
Alteração 58	270101	15	451	0127	1006	449051	1700	604.925,25
Alteração 59	270101	15	451	0127	2006	449039	1501	558.074,34
Alteração 60	270101	15	452	0137	2314	339093	1751	284.836,74
Alteração 61	370101	08	122	0011	2002	319091	1500	2.000,00
Alteração 62	370101	08	122	0011	2011	339039	1500	199.237,20
Alteração 63	370101	08	122	0011	2011	339092	1500	32.000,00
Alteração 64	370101	08	306	0086	2097	339092	1500	6.580,00
Alteração 65	370701	08	422	0060	2161	339039	2660	219.460,26
Alteração 66	370701	08	422	0023	2249	339039	2660	5.500.000,00
Alteração 67	380101	15	122	0011	2002	319091	1500	12.087,26
Alteração 68	440101	16	122	0011	2011	339030	1500	213.600,00
Alteração 69	440701	16	482	0160	2323	339092	1500	107,50
Alteração 70	510301	27	122	0011	2002	319094	1500	10.000,00
Alteração 71	560201	15	452	0016	2077	339039	1799	132.955,34
Alteração 72	580701	26	453	0127	1106	339092	1500	13.026.755,93
Alteração 73	620301	13	122	0011	2011	339033	1500	50.606,67
Alteração 74	620301	13	392	0084	2119	335039	1500	24.000,00
Alteração 75	620301	13	392	0084	2119	339031	1500	2.040,00
Alteração 76	700201	04	122	0011	2011	339033	1799	3.000,00
Alteração 77	700201	04	122	0011	2011	339033	2799	111.000,00
Alteração 78	700201	04	130	0143	2258	339037	1799	50.000,00
Total								82.826.387,41

ANEXO II

QDD – DECRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R$
Alteração 1	110101	04	122	0011	2002	319011	1500	308.509,53
Alteração 2	110101	04	122	0011	2011	339033	1500	234.000,00
Alteração 3	110103	04	122	0011	2011	339039	1500	200,00
Alteração 4	130101	03	122	0011	2011	339039	1500	3.000,00
Alteração 5	130101	03	122	0011	2012	339030	1500	12.395,44
Alteração 6	140101	04	126	0007	2024	339040	1500	24.592,00
Alteração 7	140702	10	302	0079	2080	339039	1759	2.192.638,95
Alteração 8	160101	04	122	0011	2002	319011	1500	60.000,00
Alteração 9	160101	04	122	0011	2011	339037	1500	11.409,81
Alteração 10	160101	04	122	0011	2011	339033	2754	116,76
Alteração 11	160101	04	126	0007	2022	339040	1500	927,84
Alteração 12	180101	12	361	0082	2091	339037	1500	260.367,35
Alteração 13	180101	12	361	0082	2091	339039	1500	638.702,65
Alteração 14	180101	12	361	0082	2092	339033	1500	240.265,59
Alteração 15	180101	12	367	0073	2102	339037	1500	118.500,00
Alteração 16	180101	12	361	0118	2170	335043	1500	3.135.100,57
Alteração 17	180101	12	361	0118	2171	319004	1500	2.070.000,00
Alteração 18	180101	12	361	0118	2171	319011	1500	81.000,00
Alteração 19	180101	12	361	0118	2171	319013	1500	600.000,00
Alteração 20	180102	12	365	0066	2067	339039	1540	4.117.197,84
Alteração 21	180102	12	361	0082	2091	339039	1540	223.800,00
Alteração 22	180102	12	367	0073	2102	339039	1540	135.600,00
Alteração 23	180102	12	361	0051	2103	319011	1540	11.000.000,00
Alteração 24	180102	12	365	0066	2108	319011	1540	573.000,00
Alteração 25	180102	12	365	0066	2108	319013	1540	5.000.000,00
Alteração 26	180102	12	365	0066	2108	319011	1541	100.000,00
Alteração 27	180102	12	366	0072	2109	319011	1540	259.000,00
Alteração 28	180102	12	361	0051	2118	339039	1540	14.655.136,24
Alteração 29	180102	12	361	0082	2123	319011	1541	200.000,00
Alteração 30	180103	12	361	0051	2118	449039	1500	1.300.000,00
Alteração 31	190101	04	131	0071	2086	339039	1500	179.383,36
Alteração 32	190101	04	131	0071	2090	339039	1500	171.426,84
Alteração 33	190101	04	131	0071	2262	339039	1500	448.202,78
Alteração 34	210701	11	334	0035	1012	339039	1759	620.000,00
Alteração 35	210701	11	334	0035	2028	339031	1759	300.000,00
Alteração 36	230701	10	304	0095	2147	319011	1500	2.000,00
Alteração 37	230701	10	305	0096	2150	319011	1500	6.000,00
Alteração 38	230701	10	302	0093	2151	319011	1500	25.000,00
Alteração 39	230701	10	302	0093	2153	339030	1600	17.700,00
Alteração 40	230701	10	301	0092	2154	336792	1500	11.858.100,73
Alteração 41	230701	10	301	0092	2154	339039	1500	27.000,00
Alteração 42	230701	10	301	0092	2154	339030	1600	50.000,00
Alteração 43	230701	10	301	0092	2155	319011	1500	103.000,00
Alteração 44	230701	10	302	0097	2197	319011	1500	32.000,00
Alteração 45	230701	10	302	0098	2198	319011	1500	50.000,00
Alteração 46	230701	10	122	0128	2203	319011	1500	140.000,00
Alteração 47	230701	10	122	0128	2203	339049	1500	113.000,00
Alteração 48	230701	10	128	0133	2315	339018	1500	15.000,00
Alteração 49	250101	06	122	0011	2002	319004	1500	39.846,64
Alteração 50	250101	06	122	0011	2002	339046	1500	30.000,00
Alteração 51	270101	15	451	0127	1006	449039	1700	604.925,25
Alteração 52	270101	15	451	0127	2006	449092	1501	558.074,34
Alteração 53	270101	15	452	0137	2314	339039	1751	284.836,74
Alteração 54	370101	08	122	0011	2002	319092	1500	2.000,00
Alteração 55	370101	08	122	0011	2011	339033	1500	32.000,00
Alteração 56	370101	08	122	0011	2011	339036	1500	199.237,20
Alteração 57	370101	08	306	0086	2097	339039	1500	6.580,00
Alteração 58	370701	08	422	0060	2161	333039	2660	219.460,26
Alteração 59	370701	08	422	0023	2249	333039	2660	5.500.000,00
Alteração 60	380101	15	122	0011	2002	319004	1500	12.087,26
Alteração 61	440101	16	122	0011	2011	339039	1500	213.600,00
Alteração 62	440701	16	482	0160	2323	339030	1500	107,50
Alteração 63	510301	27	122	0011	2002	319011	1500	10.000,00
Alteração 64	560201	15	452	0016	2077	339030	1799	132.955,34
Alteração 65	580701	26	453	0127	1106	339045	1500	13.026.755,93
Alteração 66	620301	13	122	0011	2011	339039	1500	50.606,67
Alteração 67	620301	13	392	0084	2119	339039	1500	26.040,00
Alteração 68	700201	04	122	0011	2011	339039	1799	3.000,00
Alteração 69	700201	04	122	0011	2011	339039	2799	111.000,00
Alteração 70	700201	04	130	0143	2258	339039	1799	50.000,00
Total								82.826.387,41



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 248/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a instrução do Doc. Siged nº 2024.16330.16352.9.027311, que trata de ato administrativo efetivando a vacância, por motivo de falecimento, do cargo ocupado pela ex-servidora **ROSANA ARAUJO FROTA**, sob a matrícula 081.658-2 A;

CONSIDERANDO as recomendações administrativas constantes no Despacho nº 167/2024 – DIRH/DSGP/Semad;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, o que mais consta da instrução do Doc. nº 2024.16330.16352.9.027456 (Siged),

RESOLVE:

CONSIDERAR FINALIZADOS, a contar de 1º-07-2024, os efeitos da cessão da servidora **ROSANA ARAUJO FROTA**,, Técnico Municipal II – Agente Administrativo, matrícula nº 081.658-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 433/2023-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.705, de 13-11-2023, ato administrativo cujos demais dispositivos permanecem inalterados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 249/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1187/2024-GS/SEMEF, de 28-05-2024, subscrito pelo Secretário Municipal Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os elementos do Parecer nº 138/2024-ATJ/SEMINF, de 05-06-2024;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme Ofício nº 1736/2024 – GS/SEMINF, de 24-06-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 16-07-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Documento SIGED nº 2024.11209.15441.9.091723 (Siged) (vol. I), **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADA, no período de **08-07-2024 a 31-12-2024**, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão da servidora **YEDA CONCEIÇÃO ROQUE**, Técnico Municipal II-Agente Administrativo, matrícula 081.809-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 372/2023-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.655, de 22-08-2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 250/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1352/2024-GS/SEMEF, de 18-06-2024, subscrito pelo Secretário Municipal Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a deliberação autorizativa do Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão exarada nos autos;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 16-07-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Documento SIGED nº 2024.11209.15441.9.103392 (Siged) (vol. I), **resolve**

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-08-2024, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão do servidor **ENOC AGUIAR DA SILVA**, Técnico Municipal I - Condução de Autos, matrícula 121.912-0 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 393/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.673, de 20-09-.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024, celebrado em 10/07/2024.
2. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Amazonas Energia S/A.
3. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, objetivando o atendimento de todas as unidades consumidoras do Grupo "A" da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Manaus Previdência MANAUSPREV.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 31.774.083,51 (trinta e um milhões setecentos e setenta e quatro mil oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato foram empenhadas sob o nº´s: **2024NE00637** no valor de R$ 1.060.492,00 (hum milhão, sessenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais); **2024NE00639** no valor de R$158.875,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14103.04.122.0032. 2162.0000.15000000.33903943, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras deste mesmo exercício. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até 60 (sessenta) meses.
7. FUNDAMENTO: O Termo de Contrato tem como fundamento o art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 74, I, art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 01/2019-ANEEL e Resolução Homologatória nº 3.333, de 21 de maio de 2024, sendo firmado com a anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 09/07/2024, e manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 147A/2024– ASJUR/SEMAD, todos constantes no Processo Administrativo nº 2024.16330.16367.0.000650 – SIGED/SEMAD.
8. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM – TCECO-2F225-09C05-198E0-CT002/2024-SEMAD.

Manaus, 10 de julho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 545/2024-DTRAB/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3647, de mesma data, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança de direção, gerenciamento, chefia, assessoramento e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 1° de agosto de 2024, o servidor identificado abaixo, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde, da respectiva Função de Confiança de Gestão da Saúde - FGS.

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
RENEE GOMES SILVA	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FGS-7

II - DESIGNAR, a contar de 1° de agosto de 2024, a servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a respectiva Função de Confiança de Gestão da Saúde - FGS, em conformidade com o disposto no art. 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 3647.

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
FRANCISCA SONJA ALE GIRÃO FARIAS	DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	FGS-7

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2024.

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 548/2024-GECOMP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 487/2024–GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5857, edição de 1º julho de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações, que tem por objeto MATERIAL FARMACOLÓGICO.

II – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a equipe especificada no item precedente.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANIELA MARTINE SANTOS	102.585-6D	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (TITULAR)
MÁRCIA DE ANDRADE ROSSY	107.765-1A	INTEGRANTE REQUISITANTE (TITULAR)
GEÓRGIA NOVAES SEREJO	128.949-7A	INTEGRANTE TÉCNICO (TITULAR)

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DESPACHO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 487/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 5857, edição de 1º de julho de 2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, firmado com o Consórcio Segurança Integrada da Saúde Municipal - SISM, publicado no DOM de 15/1/2024, edição nº 5745, pág. 23.

Manaus, 18 de julho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e
e Planejamento

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo nº 016/2022 – Acréscimo de objeto e Valor, celebrado em 14 de março de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Ozônio Telecomunicações Ltda.
3. OBJETO: Acréscimo de objeto e valor do contrato original, referente ao aumento de 2 (dois) links nas Unidades de Saúde Rurais com ID 515742, sendo aproximadamente o percentual de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) acrescido ao valor do contrato original.
4. VALOR GLOBAL: R$ 562.410,88 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
5. VALOR DO ADITIVO: R$ 12.192,45 (doze mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) no período de 18/03/2024 a 19/4/2024.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2024NE01530** datado de 14/3/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.2154.0000 16000000 33904020, no valor de R$ 45.825,59 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo será de 18/3/2024 a 19/4/2024.
8. CÓDIGO ÚNICO: TCECO-DBD05-C62AE-3404B.

Manaus, 14 de março de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

(*) Republicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, publicada no DOM nº 5809, pág. 25, de 19 de abril de 2024, por necessidade de inserir informações.

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 – Prorrogação e Decréscimo de Valor e Prazo, celebrado em 8 de abril de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Couto Serviços de Transporte e Locação de Veículos Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação e Decréscimo de Valor e Prazo do contrato original, referente aos serviços de transporte sanitário, em veículos automotivos, tipo Van, com motorista e tipo Ambulância, para atender as necessidades do Serviço de Transporte Sanitário SOS Vida da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme Lote 02 do Pregão Eletrônico 285/2021 – CML/PM.
4. VALOR: R$ 951.768,00 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº **2024NE02080**, de 5/4/2024 à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 15000000 33903308, no valor de R$ 951.768,00 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais).
6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, excluídos os domingos, contados a partir do dia 10 de abril de 2024.
7. CÓDIGO ÚNICO: TCECO-6080E-02608-121BF.

Manaus, 8 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

(*) Republicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, publicado no DOM nº 5833, pág. 24, de 24 de maio de 2024, por necessidade de inserir informações.

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo nº 016/2022 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 19 de abril de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Ozônio Telecomunicações Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato original, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados para as Unidades de Saúde Rurais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registros de Preços 001/2021 –AADESAM, Pregão Presencial 023/2020 – CL/AADESAM.
4. VALOR: R$ 704.396,40 (setecentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho **nº 2024NE01754** datado de 19/4/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33904020, no valor de R$ 138.922,62 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).
6. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2024.
7. CÓDIGO ÚNICO: TCECO-45801-8F40B-D4B2E.

Manaus, 19 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

(*) Republicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, publicado no DOM nº 5825, pág. 26, de 14 de maio de 2024, por necessidade de inserir informações.

SEM VALOR COMERCIAL

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023– Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 26 de abril de 2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Linear Serviços de Manutenção Predial Ltda.
3. OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor referente à locação de um imóvel localizado na Av. Tefé, n.º 23, Raiz, destinado ao funcionamento do Laboratório Distrital Sul, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
4. VALOR: R$ 327.497,64 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho **nº 2024NE01976** datado de 26/4/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903910, no valor de R$ 52.763,51 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 3 de maio de 2024.
7. CÓDIGO ÚNICO: TCECO-C1FEA-2ABF6-48EE8.

Manaus, 26 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

(*) Republicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023, publicado no DOM nº 5832, pág. 23, de 23 de maio de 2024, por necessidade de inserir informações.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 018/2024, celebrado em 11 de julho de 2024.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Singular Construtora e Conservação Ltda.
3.OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a Construção do CAPS Viver Melhor Lago Azul, Localizado à Avenida Esperança, S/N, Viver Melhor Lago Azul, Manaus-AM, conforme Edital de Concorrência n.º 015/2023 – CML/PM.
4.VALOR: R$ 2.925.620,39 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho **nº 2024NE01236**, datado de 7/3/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0093.1033.0000 15004000 44905104, no valor de R$ 1.431.620,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos), deixando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 1 (um) ano e o de execução de 7 (sete) meses a contar da primeira Ordem de Execução de Serviços.
7. CÓDIGO ÚNICO: TCECO-391FC-AF801-DEFE8.

Manaus, 11 de julho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ADELINA QUINTINO CADAXO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
Adelina Quintino Cadaxo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ADNA REGINA MACIEL LOPES
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: COMISSIONADO. DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GEBES DE MELO MEDEIROS FILHO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL (CASA) NO BAIRRO NOVO ALEIXO;
01 AUTOMÓVEL FORD KA, 2018.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ADRIANA CARLA DA SILVA COSTA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: FARMACÊUTICO GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 MOTO HONDA BIZ 125, 2022.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
Adriana Carla da Silva Costa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ADRIANA DA SILVA CABRAL
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.
Adriana S. Cabral
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

SEM VALOR OFICIAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANA CLAUDIA LIARTE GUEDES
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDERSON SOUSA DE SOUSA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDRE RICARDO TEIXEIRA VIEIRA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL (CASA) NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIO DANIEL MESQUITA MARQUES
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (30H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BARBARA PEDROSA SANTOS DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BRUNA MICHELE DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CARLOS ANDRE MENDES BAHIA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (30H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CAROLINE SOUZA DE SEIXAS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

ENVIADO OFICIAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CECÍLIA PIRES DE ASSIS ARAÚJO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: MÉDICO PEDIATRA
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL (CASA) FINANCIADA NO BAIRRO FLORES

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dez DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CHRISTIAN DIAS MARREIROS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CICERA MOREIRA FREITAS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLAUDIO RODRIGUES DE ARAUJO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLAUDIZA DE JESUS DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLEIZE CARVALHO DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLEMILTON MACHADO DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLEODOMAR MELO DO NASCIMENTO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL FIAT MOBI, 2017.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLÍCIO ARAÚJO SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

CÓPIA OFICIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLOUDOMIRO SOUZA DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: MÉDICO/PMMB (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL HYUNDAI TUCSON TURBO GLS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DARLISON DA SILVA PINTO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DAYRA SHEILA HOLANDA DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DIANA DE MOURA VICTOR
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL (CASA) NO BAIRRO NOVO JORGE TEIXEIRA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DIRLANE DE OLIVEIRA GONDIM
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDGAR DACIO FILHO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDUARDO CAVALCANTE CORREA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIANE DE MENEZES SANTIAGO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

SEM VALOR OFICIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
Eliane de Menezes Santiago
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIZABETH CABRAL DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
Elizabeth Cabral dos Santos.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIZETE SOUZA DE AZEVEDO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ENFERMEIRO/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 TERRENO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023.
Elizete Souza de Azevedo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERIVAN ALVES PESSOA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023.
ERIVAN ALVES PESSOA
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ETHEL NONATA DOS SANTOS SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL (CASA) NO BAIRRO SÃO JOSÉ;
01 AUTOMÓVEL FIAT MOBI, BRANCO, 2018.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023.
Ethel Nonata dos Santos Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023.
Eunice Pereira de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FELIPE BARROSO DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FILONILA DOS SANTOS TEIXEIRA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023.
Filonila dos Santos Teixeira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCINILDA MAXIMO RODRIGUES DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.
Francinilda Maximo Rodrigues da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCA FERREIRA SOUSA FILHA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

SEM VALOR OFICIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCA MARIA RIBEIRO MACIEL
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCO ROMARIZ DA SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 IMÓVEL (APARTAMENTO) NO CONDOMÍNIO CONQUISTA TORQUATO;
01 MOTOCICLETA YAMAHA, 2018.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANK DE SOUZA COELHO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE
Frank de Souza Coelho
Auxiliar de Enfermagem
COREN-AM 746.[illegible]

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GABRIELA RITH BELTRAO DE AZEVEDO
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 AUTOMÓVEL FORD KA, 2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GEANE DE SALES SILVA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA (40H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GLAUCIANE DE CARVALHO SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IDARINA LOPES MARQUES
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE Dezembro DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IGOR TOLEDANO NOBRE
ÓRGÃO: SEMSA
CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (30H)
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE 12 DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: IVONEIDE CAVALCANTE DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMSA'
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

SEM VALOR OFICIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE [illegible] DE 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1719/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.015361,** de 11/06/2024,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de **14/06/2024,** da Função Gratificada especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED, a servidora abaixo especificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simbologia
01	079.823-1 A	JANE SIMAS MENEZES	GERENTE ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL	**FGCA**

II - DESIGNAR, a contar de **14/06/2024**, para a Função Gratificada especificada**,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED,** o servidor abaixo especificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simbologia
01	104.501-6A	ROBERT CARVALHO DE AZEVEDO DAVID	GERENTE ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL	**FGCA**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1728/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.015272**, de 11/06/2024

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de 20/05/2024, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função
1	008.861-7 D	SHEILA MIRANDA ANDRADE	Responsável pela Gerencia de Infraestrutura da Divisão Distrital da Zona Leste I

II – DESIGNAR, a contar de 20/05/2024, para ocupar a Função especificada, **da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**– SEMED, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função
1	118.842-9 A	JOSEFA MARLENE DE CASTRO PANTOJA	Responsável pela Gerencia de Infraestrutura da Divisão Distrital da Zona Leste I

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1783/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta **no Processo nº 2024.18000.19319.0.015425,** de 12/06/2024

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de 14/06/2024, para ocupar a Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função
1	079.823-1 A/B	JANE SIMAS MENEZES	Responsável pela Gerência Administrativa da Divisão Distrital da Zona Centro Sul

SEM VALOR OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de junho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2172/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013.

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024 que alterou as Tabelas das Gratificações da Educação Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19319.0.018090,** de 15/07/2024,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **06/07/2024,** da Função Gratificada especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED, o servidor abaixo especificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simb	DDZ
01	106.903-9 A	ANTONIO DALMIR BEZERRA SALAZAR	Chefe de Divisão	FGCD	DDZ OESTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de julho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2178/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19344.0.017627,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

SOCORRO DOS SANTOS DE MELO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 120.134-4 C
Diretora da E. M. Pedro Dias Silva
Com Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada e FGDE I
No período de 03.06.2024 a 02.07.2024
Em substituição a RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0690/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19336.0.017566,**

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

WILLIAMS JONATA MIRANDA RIBEIRO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula: 119.064-4 A
Secretário da CMEI Fátima Maciel da Costa
05 salas
Da GE – R$ 625,00
A partir de 08.07.2024.

SEM VALOR OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de julho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0693/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19999.0.017963,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUSMÃO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 106.276-0 A
Secretária da E. M. Santo Agostinho
15 salas
Da Carga Dobrada e FGSE IV
A partir de 12.07.2024.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GUSMÃO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 106.276-0 A
Secretária da E. M. Santo Agostinho
14 salas
Com Carga Dobrada e FGSE III
A partir de 12.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de julho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0722/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.017914,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	125.679-3 B	04/07/2024	30/12/2024
2	ALESSANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS	140.574-8 A	18/06/2024	30/12/2024
3	ANA KILDA CORDEIRO PEREIRA DE SOUZA	064.611-3 A	04/07/2024	30/12/2024
4	ANA MICHELE DE PINHO TOMAZ	103.144-9 A	04/07/2024	08/11/2024
5	ANDREIA RISUENHO ALBUQUERQUE	133.930-3 A	04/07/2024	30/12/2024
6	IVONE SOUZA MENDONCA	103.060-4 A	08/07/2024	30/12/2024
7	SIMONE PEREIRA AMORE	095.869-7 C	04/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANA LUIZA TOME PEREIRA	133.873-0 A	04/07/2024	30/12/2024
2	FABRICIO DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA	140.575-6 A	05/07/2024	30/12/2024
3	LUIZA CARMEM CABRAL FERREIRA	121.592-2 A	08/07/2024	30/12/2024
4	MARIA AUXILIADORA GUERRA DE FARIAS	119.559-0 B	04/07/2024	31/07/2024
5	MARIA DE FATIMA RAMOS SALES	106.150-0 A	04/07/2024	30/12/2024
6	MARLIN LISBANO DE SA RIBEIRO	099.291-7 C	05/07/2024	02/10/2024
7	MARTA PATRICIA FAIANCA SODRE	142.867-5 A	05/07/2024	02/10/2024
8	ROSSICLE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	140.024-0 A	04/07/2024	30/12/2024
9	SALOMAO VERSOZA DE SOUZA	098.480-9 C	05/07/2024	30/12/2024
10	SILVIA DA SILVA COSTA	134.103-0 A	04/07/2024	30/12/2024
11	VERA LUCIA PACHECO SOARES FERNANDES	096.365-8 C	06/07/2024	06/10/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	AIDA AZEVEDO DA SILVA COSTA	136.430-8 A	07/07/2024	30/12/2024
2	GISELE ANTONIA LIMA DE ABREU BARBOSA	134.657-1 A	04/07/2024	30/09/2024
3	HAIDA ARAGAO DE CARVALHO	126.479-6 B	04/07/2024	18/07/2024
4	JOMARA DE OLIVEIRA ANDRADE REIS	136.517-7 A	05/07/2024	30/12/2024
5	MARIA ZILMA FERREIRA FRAZAO	012.535-0 B	04/07/2024	30/12/2024

SEM VALOR OFICIAL

6	MARTA LUCIA AZEVEDO LOPES NOGUEIRA	088.641-6 A	10/07/2024	30/12/2024
7	RAIMUNDO LUCIO CANAVARRO	112.869-8 A	04/07/2024	18/07/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALESSANDRA VIEIRA DE ABREU	141.131-4 A	04/07/2024	30/12/2024
2	CAROLINA LEITE DE MENDONCA	121.596-5 A	24/06/2024	31/12/2024
3	CLEBER DE LIMA BEZERRA	105.231-4 A	04/07/2024	30/12/2024
4	DARLENE RIBEIRO MARINHO SILVA	112.950-3 A	05/07/2024	30/12/2024
5	ELIETE MARIA LOPES DOS SANTOS	097.756-0 B	08/07/2024	06/10/2024
6	ELIZONEIDE RODRIGUES SILVA	094.699-0 D	04/07/2024	30/12/2024
7	ERIVANIA NEVES DO NASCIMENTO	140.800-3 A	04/07/2024	30/12/2024
8	FRIDA MAISTER DA COSTA	127.883-5 A	04/07/2024	30/12/2024
9	GESILMA SOUZA DA CUNHA TRINDADE	140.767-8 A	04/07/2024	30/12/2024
10	JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO	112.474-9 A	05/07/2024	01/09/2024
11	JULIETH LOUISE FIGUEIREDO DE SOUZA	127.857-6 A	05/07/2024	02/08/2024
12	KATIA REGINA CARNEIRO DOS SANTOS NUNES	100.789-0 B	04/07/2024	30/12/2024
13	MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	134.827-2 A	04/07/2024	30/12/2024
14	MARIA DEUZIRENE CARVALHO SOUSA PAES	136.447-2 A	04/07/2024	30/12/2024
15	MARIA FRANCINEIDE PALHETA MACEDO	117.762-1 A	04/07/2024	30/12/2024
16	MARIA LENILDA VERGINIO GOMES DOS SANTOS	104.031-6 A	04/07/2024	30/12/2024
17	MONICA CHAGAS DA SILVA	106.284-0 A	04/07/2024	31/08/2024
18	SEBASTIAO CHAGAS PADILHA DA SILVA	115.433-8 A	04/07/2024	30/12/2024
19	TEREZINHA ANTONIA ANDRADE DA SILVA	069.502-5 E	04/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ADRIANA CELIA MACEDO DA SILVA	088.664-5 A	04/07/2024	30/12/2024
2	ADRIANA DA CONCEICAO SILVEIRA GOMES	142.804-7 A	04/07/2024	30/12/2024
3	ANA CELIA ANJO DA COSTA DA SILVA	105.921-1 A	04/07/2024	01/09/2024
4	ANDREZA KARLA GARCIA AZEVEDO	125.478-2 B	04/07/2024	18/10/2024
5	ANGELA CRISTINA SOARES DA SILVA GADELHA	137.975-5 A	04/07/2024	30/12/2024
6	AZAURI JOSE DA SILVA MOUZINHO JUNIOR	129.599-3 B	09/07/2024	01/08/2024
7	DENNISE TAVARES BATISTA	142.865-9 A	04/07/2024	30/12/2024
8	ELENISE CUNHA DE CARVALHO	106.186-0 A	04/07/2024	30/12/2024
9	ELIZANGELA DE SOUSA LIMA	090.787-1 F	04/07/2024	30/12/2024
10	FABIO CASSIANO DE SOUZA	136.479-0 A	15/06/2024	30/12/2024
11	IZANY TELES DA MOTA	079.513-5 B	04/07/2024	30/12/2024
12	JULIANA MELO SILVA	136.572-0 C	04/07/2024	18/07/2024
13	LEANDRO D VINCI BABILONIA BRANDAO	134.263-0 A	04/07/2024	18/07/2024
14	LELIANE VINENTE LOPES	136.255-0 A	04/07/2024	30/12/2024
15	MARIA DA CONCEICAO SILVA CERDEIRINHA	094.497-1 C	04/07/2024	02/08/2024
16	MARIA DE FATIMA FREIRE SANTOS	089.928-3 D	08/07/2024	18/08/2024
17	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SOUSA CORDEIRO	112.770-5 A	04/07/2024	02/08/2024
18	MARIA ITELVINA DE SOUZA GONCALVES	140.815-1 A	04/07/2024	12/12/2024
19	MARIA SANDRA BASTOS DE LIMA	103.866-4 A	04/07/2024	30/12/2024
20	MARIANGELA LIMA DA SILVA	103.857-5 A	04/07/2024	30/12/2024
21	MEIRE JUDITE ARCE LIMA	079.381-7 A	08/07/2024	06/08/2024
22	MILTON FARIAS XAVIER	014.559-9 A	04/07/2024	02/08/2024
23	MOANA CORREA MONTEIRO	142.685-0 A	08/07/2024	30/12/2024
24	PAMELLA CAMARA DE SOUZA	138.033-8 A	07/06/2024	11/08/2024
25	PATRICIA NATIVIDADE OLIVEIRA	140.993-0 A	04/07/2024	30/12/2024
26	QUESIA DE FREITAS VICENTE	133.724-6 A	04/07/2024	30/12/2024
27	SANDRA MARIA CONEGUNDES DE FREITAS	065.097-8 B	04/07/2024	30/12/2024
28	SHEILA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	140.543-8 A	04/07/2024	30/12/2024
29	STEPHANIE BASTOS FRANCA DAS NEVES	140.482-2 A	08/07/2024	05/09/2024
30	VALDEMARINA MARQUES CABRAL	132.498-5 B	08/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	LIDIANE VIEIRA MORAES	135.626-7 A	03/07/2024	30/12/2024
2	LUIZ FELIPE MARINHO	140.881-0 A	08/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALIANE MARINHO DOS SANTOS	087.442-6 B	09/07/2024	28/07/2024
2	ALINA FARIAS DE ARAUJO	122.290-2 A	04/07/2024	30/12/2024
3	ANA PAULA CORREIA CABRAL MARQUES	132.273-7 B	04/07/2024	30/12/2024
4	ANA THELYETY GOMES DE SOUZA	109.167-0 A	09/07/2024	19/08/2024
5	ELZINEIDE BATISTA MARIA	136.537-1 A	04/07/2024	30/12/2024
6	HELEN GERLANE MENEZES DA COSTA	141.151-9 A	04/07/2024	30/12/2024
7	HENRIQUE LEMOS DE LIMA	142.775-0 A	04/07/2024	30/12/2024
8	JEFFERSON ALBUQUERQUE AIRES	086.246-0 D	04/07/2024	30/12/2024
9	JUSSARA STAICE ALVES DE OLIVEIRA	109.590-0 A	04/07/2024	30/12/2024
10	LORENA NAYARA AZEVEDO DA SILVA	138.767-7 B	04/07/2024	30/12/2024
11	MARCOS PAULO REBOUCAS FONSECA	114.902-4 B	04/07/2024	18/07/2024
12	MARIA AUXILIADORA BARROS DE ARAUJO	103.334-4 A	04/07/2024	30/12/2024
13	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA AQUINO	119.584-0 C	04/07/2024	30/12/2024
14	MARINES QUEIROZ DE SANTANA	107.819-4 C	04/07/2024	01/10/2024
15	MARLIANE VALERIA ALBUQUERQUE PINHEIRO BOTELHO	106.901-2 A	04/07/2024	30/12/2024
16	ROMULO CARNEIRO DE CAMPOS NETO	134.824-8 A	04/07/2024	30/12/2024
17	SANDRA SUELY LEITE	013.176-8 B	04/07/2024	30/12/2024
18	VIVALDO SILVA DOS SANTOS	074.420-4 E	04/07/2024	30/12/2024

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALESSANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS	140.574-8 A	18/06/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	LUIZA CARMEM CABRAL FERREIRA	121.592-2 A	08/07/2024	30/12/2024
2	MARIA AUXILIADORA GUERRA DE FARIAS	119.559-0 B	04/07/2024	31/07/2024
3	MARIA DE FATIMA RAMOS SALES	106.150-0 A	04/07/2024	30/12/2024
4	ROSSICLE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	140.024-0 A	04/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALINE DUARTE DOS ANJOS SANTOS	132.288-5 B	05/07/2024	30/12/2024
2	GISELE ANTONIA LIMA DE ABREU BARBOSA	134.657-1 A	04/07/2024	30/09/2024
3	HAIDA ARAGAO DE CARVALHO	126.479-6 B	04/07/2024	18/07/2024
4	JOMARA DE OLIVEIRA ANDRADE REIS	136.517-7 A	05/07/2024	30/12/2024
5	LIDIA PEREIRA BENTES	140.460-1 A	04/07/2024	30/12/2024
6	MARIA ZILMA FERREIRA FRAZAO	012.535-0 B	04/07/2024	30/12/2024
7	MARTA LUCIA AZEVEDO LOPES NOGUEIRA	088.641-6 A	10/07/2024	30/12/2024
8	RAIMUNDO LUCIO CANAVARRO	112.869-8 A	04/07/2024	18/07/2024
9	RUI DOS SANTOS SILVA	077.876-1 C	08/07/2024	30/12/2024
10	SOLANGE PAULA DA SILVA	109.529-3 A	04/07/2024	30/12/2024
11	SUELEN AGUIAR SOARES	126.893-7 B	04/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	CLEBER DE LIMA BEZERRA	105.231-4 A	04/07/2024	30/12/2024
2	ELIZONEIDE RODRIGUES SILVA	094.699-0 D	04/07/2024	30/12/2024
3	GESILMA SOUZA DA CUNHA TRINDADE	140.767-8 A	04/07/2024	30/12/2024
4	JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO	112.474-9 A	05/07/2024	01/09/2024
5	MONICA CHAGAS DA SILVA	106.284-0 A	04/07/2024	31/08/2024
6	PAULA ALEXANDRA DE OLIVEIRA DIAS	136.406-5 A	04/07/2024	30/12/2024
7	SEBASTIAO CHAGAS PADILHA DA SILVA	115.433-8 A	04/07/2024	30/12/2024

EDIÇÃO EXTRA OFICIAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	MARIA DA CONCEICAO SILVA CERDEIRINHA	094.497-1 C	04/07/2024	02/08/2024
2	MARIA DE LIMA BATISTA	137.969-0 A	04/07/2024	29/07/2024
3	MARIA SANDRA BASTOS DE LIMA	103.866-4 A	04/07/2024	30/12/2024
4	MILTON FARIAS XAVIER	014.559-9 A	04/07/2024	02/08/2024
5	PAMELLA CAMARA DE SOUZA	138.033-8 A	07/06/2024	11/08/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	LIDIANE VIEIRA MORAES	135.626-7 A	03/07/2024	30/12/2024
2	LUIZ FELIPE MARINHO	140.881-0 A	08/07/2024	30/12/2024

TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	AMETISTA DE SOUZA BINDA CARVALHO	102.979-7 B	04/07/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de julho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0824/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19340.0.017536,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a pedagoga efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

EXCLUIR FEM:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MMATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PPORTARIA
1	LUCIMEIRE CRUZ DA COSTA NUNES	119.836-0 B	04/07/2024	0233/2021

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA
SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CICERO SARAIVA DA SILVA	140.999-9 A	04/07/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de julho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0830/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** em exercício, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021** e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19340.0.017238,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a pedagoga efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

EXCLUIR FEM:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	FABIANA MARTINS PEREIRA	123.766-7 B	04/07/2024	0668/2021

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

AUTORIZAR FEM:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA
SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	VALDENIZE GOMES DE SOUZA	115.091-0 A	04/07/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N. 0864/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o objeto é a contratação de Empresa Especializada em serviço de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, é amplamente reconhecido por sua expertise e excelência no setor, conforme comprovado por seus históricos de contratos anteriores, prêmios e publicações relevantes. Assim, infere-se que o conteúdo programático, metodologia e didática apresentadas são únicas, baseada em capacitações estruturadas e formatadas de acordo com a necessidade de temas informados pela SEMED, voltados para o setor público, com o objetivo de desenvolver profissionais para trabalhar com foco em resultados e entregas com qualidade, atuando como multiplicadores para disseminação de conhecimento dentro da repartição. (fls. 104-114) do Termo de Referência.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2024.18000.19101.0.013157;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de Empresa Especializada em serviço de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II – **CONTRATAR** a empresa INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, pelo valor global de R$ 1.341.352,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

À consideração da Sra. Secretária Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 16 de julho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZO a contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 16 de julho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2022, celebrado em 27/06/2024, referente ao Processo nº 2024.18000.19303.0.012029.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa **SUPER ENSINO LTDA**.

3.OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n. 001/2022, será de 12 (doze) meses a contar de 01/07/2024, referente à prestação de serviços de aquisição de licença de uso não exclusiva, incluindo suporte, hospedagem, manutenção, atualização e treinamento da Plataforma de Reforço Escolar para o Ensino Fundamental (5º ao 9º ano), através de aplicativos (mobile e web), direcionada aos gestores, professores, pais e alunos, ação do componente 2 "Melhoria da qualidade da educação" do Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM, conforme Comparação de Preços n. 008/2021 – CML/PM.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$ 12.683.280,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2024NE00093 de 27/06/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18103.12.361.0051.2076.0000. 15000000.33903965, no valor **de R$ 1.827.454,79 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), ficando o saldo remanescente de R$ 10.855.825,21 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), a ser empenhado no exercício de 2024 e 2025.**

6. PRAZO: O prazo de vigência e de execução do presente termo, fica igualmente aditivado, a contar de 01/07/2024 e encerrando-se em 01/07/2025, conforme Ordem de Execução dos Serviços nº 008/2024, referente à prestação de serviços já estabelecidos no termo de contrato original.

Manaus, 27 de junho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo especificada.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes na tabela abaixo, conforme autos do **Processo nº 2024.18000.19116.0.017350.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MARLEIDE PATRICIO DA SILVA	147.217-8 A	3.295,41	12/06/2024	30/12/2024

Manaus, 18 de julho de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 116/2024 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2024.29000.29078.0.000548 - **PANIFICADORA BARCELONA LTDA**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 04/2024-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a **PANIFICADORA BARCELONA LTDA**.

Gestor do Contrato	Matrícula
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	133.390-9C
Servidores Fiscais do Contrato	
Maria Rosalina Moraes Maués	088.574-6C
Maria do Socorro de Souza Marinho	096.867-6I
Juliana Loureiro Diz	137.533-4B
Suplentes	
Elianne Domingues do Nascimento	130.226-4A
Deídre Silva do Nascimento	139.858-0A

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 26 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

PORTARIA Nº. 121/2024 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **VALERIA ALBANO MAJURI**, Matricula: 145.552-4A, e inscrita no CPF sob o nº 385.322.632-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER** que tem por objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº.130260320230024, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Nacer fortalecendo a cidadania", pelo período de 08 (oito) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000482.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4° – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de julho de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

PORTARIA Nº. 123/2024 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021;

SEM VALOR ORIGINAL

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2024.29000.29078.0.000603 – Empresa **HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 013/2024-SEMASC/FMAS, celebrado pelo Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa **HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Servidores Fiscais do Contrato	
Gersica Garcia Pereira	128.777-0F
Ibson De Souza Barbosa	137.672-1C
Walkison Pinheiro Soares	138.108-3B
Suplentes	
Marcelo Libertino do Nascimento	140.203-0B
Jenifer dos Santos Costa	147.837-0A

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 17 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 04/2024-SEMASC, celebrado em 26/06/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a **PANIFICADORA BARCELONA LTDA.**
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **PÃO MASSA FINA**, 500 (quinhentos) Quilos, Peso Referência: unidade de 50g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, destinado ao serviço de atendimento/acompanhamento especializado e no acolhimento institucional de mulheres em situação de violência doméstica e vulnerabilidade social, Ycamiabas Casa de Acolhimento para Mulheres, de acordo com MEMORANDO Nº 034/2024 – DEVCM/SPMDH/SEMASC, Termo de Referência, Pregão Eletrônico: Nº 078/2023 – CML/PM, Ata de Registro de Preço: Nº 0057/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, item 01, referente ao Processo n.º 2024.29000.29078.0.000548.
4. VALOR GLOBAL: R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), tendo sido empenhado em 2024 o valor de R$ 613,77 (seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos), restando a empenhar em 2024 o valor de R$ 3.682,62 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a empenhar em 2025 o valor de R$ 3.188,61 (três mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00470, de 11/06/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0100.2318.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903007.
6.CÓDIGO TCE: TCEAF-BAD8A-30CBA-F0A4D
7. PRAZO: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 020/2024, celebrado em 09/07/2024.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER.**
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 130260320230024, destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Nacer fortalecendo a cidadania", cujo objetivo geral é realizar ações e atividades de proteção e promoção social ofertados pelo Abrigo de Adultos e Famílias, na perspectiva de estabelecer identidades, referências e valores, permitir o acesso ao rol de direitos elementares da cidadania, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000482. Código Numérico Único: TCETV-5A39B-99327-0BEA3.
4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2024NE00348, datada em 03/07/2024, unidade orçamentária: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2247.0000, Fonte de Recurso: 16600007, Natureza da Despesa: 33504301.
6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 09 de julho de 2024

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 013/2024-SEMASC/FMAS, celebrado em 17/07/2024.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa **HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
3.OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção corretiva e/ou adequações e reformas necessárias, objetivando proporcionar uma estrutura adequada aos servidores e usuários do SUAS, de acordo com Memorando nº 049/2024/DAGSUAS, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço Nº 001/2024-COL/AADESAM, referente ao Edital de Pregão Presencial nº SRP Nº 001/2024/COL/AADESAM, Parecer nº 225/2024-ASTEC/SEMASC, com fundamentos no Art. 6º, inciso XLI c/c Art. 17 § 2º, Lei nº 14.133/2021, e demais documentos presentes no Processo nº. 2024.29000.29078.000603.
4.CODIGO TCE: TCEAF-F8CCF-E4439-E9F8E
5. VALOR GLOBAL: R$ 9.333.823,56 (nove milhões trezentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00331, de 02/07/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2248.0000, Fonte de Recurso: 2660012, Natureza da Despesa: 33903916.
7. VIGÊNCIA: O presente contrato será de 12 (doze) meses, entrará em vigor a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXEMPLAR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

ERRATA

ERRATA referente ao Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2024, celebrado em 09/07/2024, entre o município de Manaus, por intermédio do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e a AMAZONCRIPZ LTDA, publicado no DOM Edição nº 5864, de 10/07/2024, página 26 e 27.

ONDE SE LÊ:

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2024, (...).

LEIA-SE:

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2024, (...).

Manaus, 19 de julho de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JULHO DE 2024

TORNA SEM EFEITO Errata da Resolução nº 031/2024 do Conselho Municipal do Trabalho – CMT, publicada no DOM Edição nº 5866, Página 22, de 12 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso V do Art 5º. da Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre as atribuições do Presidente do Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.14000.14001.9.004939, **resolve**

TORNA SEM EFEITO a Errata da Resolução nº 031/2024 do Conselho Municipal do Trabalho – CMT, publicada no DOM Edição nº 5866, Página 22, de 12 de julho de 2024.

Manaus, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do CMT

(*) RESOLUÇÃO Nº 031, DE 15 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE– PAS, referente ao bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na plataforma Tranferegov sob o número 00220820240004-021620, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Trabalho – CMT, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 20220,

CONSIDERANDO o Despacho de 30 de abril de 2024, do Ministério do Trabalho e Previdência, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, combinado com as Resoluções do CODEFAT nº 994/2024, nº 996/2024 e nº 721/2013,973/2023,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R$ 2.596.539,43 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), proposto pela Prefeitura de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para execução do PAS;

IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhamento no PAS; e

V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 15 de maio de 2024.

MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do CMT

(*) Republicado por haver incorreções no DOM Edição nº 5828, Página 47, de 17 de maio de 2024.

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

DECISÃO/SEMMASCLIMA Nº 075/2024

PROCESSO: 2015/15848/15868/00031
INTERESSADO: EXPRESS TRANSPORTES LTDA.
ASSUNTO: TACA CONCLUIDO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/ SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 170/2024,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Declaro a extinção do Processo nº 2015/15848/15868/00031, após cumprimento integral do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL N" 05/2024 - SEMMASCLIMA, em função do exaurimento de sua finalidade e o consequente **arquivamento do processo**;
c) Remeter os autos à **DCA** para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

DECISÃO/SEMMASCLIMA Nº 076/2024

PROCESSO: 2015/15848/15872/00451
INTERESSADO: FR-2 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
ASSUNTO: TACA CONCLUIDO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/ SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 114/2024,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Declaro a extinção do Processo nº 2015/15848/15872/00451, após cumprimento integral do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL N" 009/2023 - SEMMAS, em função do exaurimento de sua finalidade e o consequente **arquivamento do processo**;
c) Remeter os autos à **DCA** para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2018.15848.15872.0.000150
Interessado: GLACEILSON MARCEDO DE SOUZA - BAR DOS AMIGOS

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **GLACEILSON MARCEDO DE SOUZA - BAR DOS AMIGOS**, Auto de Notificação Nº 086/2024-SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMAS nº 138/2022**, que mantem o **Auto de Interdição nº. 000937/2018 e o Auto de Infração nº 000635/2018**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2024.15848.15868.0.000455
Interessado: JK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **JK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, Auto de Notificação Nº 225/2019-DIMO/SEMMAS, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMAS nº 141/2018**, que mantem o **Auto de Infração nº. 003150/2015**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2024.15848.15868.0.000458
Interessado: JOAO DE DEUS GOMES DOS ANJOS

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS notifica **JOAO DE DEUS GOMES DOS ANJOS**, Auto de Notificação Nº 443/2019-DIMO/SEMMAS, para dar ciência ao interessado da **Resolução 094/2015 - COMDEMA**, que mantem o **Auto de Infração nº. 009151, com possibilidade de redução em 50% mediante celebração de TACA**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

SEM VALOR OFICIAL

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO JOÃO DEL REY torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMO nº 33/2019-2 (2ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2400001435, autoriza a atividade Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Complexo Habitacional Multifamiliar denominado "Condomínio do Edifício São João Del Rey". Com validade até 19/07/2026, sito na Rua Ferreira Pena, Nº 700 – Centro, Manaus – AM.

PG / 5367

J U SALUSTIANO JUNIOR torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **LMO nº 072/2015-4** sob o processo nº 2019.15848.15858.0.000604, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Funcionamento do Comércio de combustíveis para veículos automotores composto por 02 (dois) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) bipartido em 10/20 m³ e 01 (um) tripartido em 10/10/10m³, totalizando um volume de 60m³. Com validade de 36 meses, sito na Rua Emílio Moreira, nº 925 - Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM.

PG / 3396

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°178/2024 - GS/SEMINF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do Contrato n°029/2024, tendo como objeto a Aquisição de material tipo Pernamanca, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Moraes e Cavalcante Materiais de Construção Ltda.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no anexo desta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA N°179/2024 - GS/SEMINF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do Contrato n°030/2024, tendo como objeto a Aquisição de material tipo Ripão, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Santo André Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no anexo desta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA N°180/2024 - GS/SEMINF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do Contrato n°031/2024, tendo como objeto a Aquisição de material tipo Ripão, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa H G Comércio de Construções Ltda.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no anexo desta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA N°181/2024 - GS/SEMINF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do Contrato nº 032/2024, tendo como objeto a Aquisição de material, tipo: Pisos Articulados, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Zamptec Serviços Ltda.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no anexo desta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 11 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 001/2024 - SEMINF, celebrado em 02.07.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.354.898/0001-45.**

SEM VALOR OFICIAL

3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-F7853-EE99E-F3691.
4.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 22, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000360-SIGED.
5.VALOR: R$ 6.256.614,65 (seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE01153 de 01.07.2024 no valor de R$ 17.141,41 (dezessete mil cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 147/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de julho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 002/2024 - SEMINF, celebrado em 02.07.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.688.337/0001-53.**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-E13DF-46194-B18E2.
4.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 09, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000361-SIGED.
5.VALOR: R$ 9.396.862,95 (nove milhões trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE01151 de 01.07.2024 no valor de R$ 17.364,31 (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 155/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de julho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 004/2024 - SEMINF, celebrado em 02.07.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA POMAR LTDA, CNPJ nº 12.675.374/0001-96.**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-DCACF-951FE-1ADC4.
4.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 17, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000363-SIGED.
5.VALOR: R$ 3.545.321,65 (três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE01155 de 01.07.2024 no valor de R$ 9.713,21 (nove mil setecentos e treze reais e vinte e um centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 152/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de julho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 031/2024, celebrado em 05.07.2024.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **H G COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 06.068.967/0001-91.**
3. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-26B58-C31DD-8ECF1.
4.OBJETO: Aquisição de material tipo Ripão, para atender as necessidades da SEMINF, conforme quantidades e especificações contidas no Processo de Compras nº 010009.20000200120000569/2024 do Compras Manaus – PMM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2023–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0036/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – e seus Anexos, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20012.0.000569 - SIGED.
5.VALOR GLOBAL: R$ 1.006.629,12 (um milhão seis mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0016.2017.0000 – 44903004 – Fonte nº 15000000. Nota de Empenho nº 2024NE01177, datado de 05.07.2024, no valor de R$ 138,70 (cento e trinta e oito reais e setenta centavos), sendo que o saldo remanescente será comprometido no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data indicada na Ordem de Entrega de Material.

Manaus, 05 de julho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 019/2024-GAB/SEMHAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, art. 67 seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO o teor do processo SIGED nº 2024.18912.18936.0.011889;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de 15/07/2024, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 006/2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF e a Empresa PERSONAL LTDA, cujo objeto a aquisição de banner conforme identificados com item 9 da ata de registro de preço nº 0063/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e pregão eletrônico 189/2023 – CML/PM.

GESTÃO DO CONTRATO
João Luiz Florêncio Martins - Matrícula nº 137.195-9 B

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Daniel Queiroz de Lima Barros - Matrícula nº 127.821-5 C
Alessandra Dantas da Costa - Matrícula nº 145.401-3 B

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Ruth Kelviany de Souza Vasconcelos - Matrícula nº 137.318-8 C

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho de 2024

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de nº 006/2024, celebrado em 15/07/2024, processo n.° 2024.18912.18936.0.011889.
CONTRATANTES: Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF e a Empresa PERSONAL LTDA.
OBJETO: o presente Contrato tem por objeto a aquisição de banner, conforme identificados no item 9 da Ata de Registro de Preço nº 0063/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e Pregão Eletrônico 189/2023 - CML/PM.
CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-2515D-D564C-46453
VALOR GLOBAL: R$213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 44101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Programa de Trabalho nº 16.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso nº 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza Despesa nº 33903063 - Material Gráfico.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou superior, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 15 de julho de 2024.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 118/2024-GPRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto no Art. 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 241, 242 e 244 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a vigência da Comissão pertinente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 095/2024-GPRES/IMPLURB, publicada no DOM Edição nº 5829, de 20/05/2024.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 18 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 796/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

TORNA SEM EFEITO reversão de aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no documento formalizado sob o nº 2024.18000.19119.9.154211, **resolvem**,

SEM VALOR OFICIAL

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA CONJUNTA N.º 757/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, datado de 16 de julho de 2024, Edição 5868, páginas 35-36, que reverteu a aposentadoria da segurada **MEIRY BIE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 014.498-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2024.

FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA CONVOCA o candidato adiante nominado, aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 02/2021, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores da Manaus Previdência – MANAUSPREV, homologado por meio do Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de Manaus, de 03 de março de 2022 e nomeado por meio do Decreto de 18 de julho de 2024, publicado na Edição nº 5870, de 18 de julho de 2024, a comparecer no período de **19 de julho de 2024 a 17 de agosto de 2024**, no setor de Gestão de Pessoas – SGEP, na Sede da Manaus Previdência, situada na Av. Constantino Nery, nº 2480 – Chapada, no horário das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais, checagem e procedimentos de posse, observando o disposto nos itens 3 e 11 do Edital nº 02/2021, c/c os arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

CARGO/ESPECIALIDADE: C03 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA	
SAULO FERNANDES GUIMARÃES	4º

Manaus, 19 de julho de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA N.º 036/2024 – AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Equipe de Planejamento de processo de Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Sinalização e Comunicação Interna e Externa** para atender a nova sede da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Amiraldo da Costa Braga Júnior	Integrante Requisitante
Roosevelt da Silva Lima	Integrante Técnico
Jackson Gama Fernandes	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e passar instruções ao Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 19-07-2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de julho de 2024

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº. 043/2024–AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 104, inciso III,117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de **Contrato de Patrocínio nº 007/2024 – FME,** celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e o **ESTRELA DO NORTE ESPORTE CLUBE.**

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Paulo José Israel Junior	137.143-6B
Fiscais do Contrato:	
Paulo Robson Costa Lima	139.864-4B
Ricardo da Silva Rabelo	081.045-2D
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
Suplente:	
Anizio Cavalcante Marques	147.087-6A

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 18 de julho de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Patrocínio nº. 007/2024, celebrado em 18.07.2024.
2.PATROCINADOR: O Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**.
3. PATROCINADO: ESTRELA DO NORTE ESPORTE CLUBE
4.OBJETO: Concessão de patrocínio às entidades desportivas de futsal profissional situadas no município de Manaus/AM, participantes do Campeonato Brasileiro – Edição 2024, com a condição de realização ações de promoção de atividades de formação e melhoria do nível técnico das representações do Município, apoio as atividades ligadas ao desporto municipal e divulgação do desporto do município de Manaus, mediante realização de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Manaus, na forma definida no Edital de Credenciamento nº 002/2024 – FME, de acordo com o disposto no Edital de Credenciamento e no Plano de Trabalho apresentado pela entidade credenciada e da legislação vigente que rege a matéria.
5.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. **2024NE00214**, datada em 04/07/2024, unidade orçamentária: 51301, Programa de Trabalho: 27.812.0153.2322.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903986.
7.PRAZO: O presente Termo de Contrato de Patrocínio terá início na data de sua assinatura e se encerrará no dia 31/12/2024

Manaus, 18 de julho de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 024/2024, cuja celebração ocorreu em 19/07/2024.
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE.
3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de edital de chamamento público nº 005/2024, tem por objeto "apoio financeiro aos Bois Bumbás de Manaus, BOI BUMBÁ BRILHANTE, representados pela ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE, no 66° Festival Folclórico do Amazonas – 2024, ao mesmo tempo que, mantém acesa a cultura em nossa Cidade".
4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2023NE00746, de 17/07/2024 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2119.0000 – Apoio ao Festival Folclórico realizado na Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33503996 – REPASSE FINANCEIRO – REFIN – TC.
6. PRAZO: O presente Termo de Colaboração tem vigência de 01 (um) mês a contar de 19/07/2024 à 19/08/2024, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho.
7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o PPA 2022/2025, Lei 2.840, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024 e Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013, Edital de Chamamento Público nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5834, 27 de maio de 2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição 5859, Parecer Jurídico nº 210/2024 – PROJUR/MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2024.23000.23037.0.018648 e no Código de Identificação Único nº TCETV-A2174-B8FF1-4614F.

Manaus, 19 de julho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 025/2024, cuja celebração ocorreu em 19/07/2024.
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ CORRE CAMPO.
3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de edital de chamamento público nº 005/2024, tem por objeto "apoio financeiro aos Bois Bumbás de Manaus, BOI BUMBÁ CORRE CAMPO, representados pela ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ CORRE CAMPO, no 66° Festival Folclórico do Amazonas – 2024, ao mesmo tempo que, mantém acesa a cultura em nossa Cidade".
4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2024NE00747, de 17/07/2024 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2119.0000 – Apoio ao Festival Folclórico realizado na Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33503996 – REPASSE FINANCEIRO – REFIN-TC.
6. PRAZO: O presente Termo de Colaboração tem vigência de 01 (um) mês a contar de 19/07/2024 à 19/08/2024, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho.
7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o PPA 2022/2025, Lei 2.840, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023 e Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013, Edital de Chamamento Público nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5834, 27 de maio de 2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição 5859, Parecer Jurídico nº 211/2024 – PROJUR/MANAUSCULT, consoante o Processo Administrativo n.º 2024.23000.23037.0.018646 e no Código de Identificação Único nº TCETV-7AF44-9D107-BC41C.

Manaus, 19 de julho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 026/2024, cuja celebração ocorreu em 19/07/2024.
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS- LIGFM.
3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de edital de chamamento público nº 005/2024, tem por objeto "apoio financeiro aos Bois Bumbás de Manaus, BOI BUMBÁ TIRA PROSA e BOI BUMBÁ MASTER B CLAMOR DE UM POVO, representados pela LIGFM, no 66° Festival Folclórico do Amazonas – 2024, ao mesmo tempo que, mantém acesa a cultura em nossa Cidade".
4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2024NE00749, de 18/07/2024 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2119.0000 – Apoio ao Festival Folclórico realizado na Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33503996 – REPASSE FINANCEIRO – REFIN - TC.
6. PRAZO: O presente Termo de Colaboração tem vigência de 01 (um) mês a contar de 19/07/2024 à 19/08/2024, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho.
7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o PPA 2022/2025, Lei 2.840, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024 e Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013, Edital de Chamamento Público nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5834, 27 de maio de 2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição 5859, Parecer Jurídico nº 213/2024 – PROJUR/MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2024.23000.23037.0.018643 e no Código de Identificação Único nº TCETV-53BE1-00A5F-49524.

Manaus, 19 de julho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 027/2024, cuja celebração ocorreu em 19/07/2024.
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a ASSOCIAÇÃO FOLCÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS.
3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de edital de chamamento público nº 005/2024, tem por objeto "apoio financeiro aos Bois Bumbás de Manaus, BOI BUMBÁ GALANTE, representados pela A.F.C. BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS, no 66° Festival Folclórico do Amazonas – 2024, ao mesmo tempo que, mantém acesa a cultura em nossa Cidade".
4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2023NE00750, de 18/07/2024 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2119.0000 – Apoio ao Festival Folclórico realizado na Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33503996 – REPASSE FINANCEIRO – REFIN - TC.
6. PRAZO: O presente Termo de Colaboração tem vigência de 01 (um) mês a contar de 19/07/2024 à 19/08/2024, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho.
7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o PPA 2022/2025, Lei 2.840, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024 e Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013, Edital de Chamamento Público nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5834, 27 de maio de 2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição 5859, Parecer Jurídico nº 212/2024 – PROJUR/MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2024.23000.23037.0.018644 e no Código de Identificação Único nº TCETV-528BA-08AAC-CE677.

Manaus, 19 de julho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 028/2024, cuja celebração ocorreu em 19/07/2024.
2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO.
3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de edital de chamamento público nº 005/2024, tem por objeto "apoio financeiro aos Bois Bumbás de Manaus**, BOI BUMBÁ GARANHÃO**, representados pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO, no 66° Festival Folclórico do Amazonas – 2024, ao mesmo tempo que, mantém acesa a cultura em nossa Cidade".
4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2023NE00751, de 18/07/2024 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2119.0000 – Apoio ao Festival Folclórico realizado na Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33503996 – REPASSE FINANCEIRO – REFIN – TC.
6. PRAZO: O presente Termo de Colaboração tem vigência de 01 (um) mês a contar de 19/07/2024 à 19/08/2024, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho.
7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o PPA 2022/2025, Lei 2.840, de 30 de dezembro de 2021, que institui a Lei

Orçamentária Anual de 2023 e Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013, Edital de Chamamento Público nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 5834, 27 de maio de 2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição 5859, Parecer Jurídico nº 214/2024 – PROJUR/MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2024.23000.23037.0.018642 e no Código de Identificação Único nº TCETV-584EF-BE485-D0AA1.

Manaus, 19 de julho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos MANAUSCULT

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.11209.15434.0.008422 –SEMEF)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2024 – CML/PM (SEMEF),** cujo objeto consiste na " Aquisição de drone tipo RPA, classe 3 com acessórios e software de processamento de imagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Manaus - SEMEF.", fica **SUSPENSO** conforme Despacho desta Presidência, ficando a **REABERTURA** na forma a seguir:
Edital disponível: a partir do dia 22/07/2024 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 05/08/2024 às 09h45**.**
Início da sessão: dia 05/08/2023 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 19 de julho de 2024.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme Decisão Monocrática nº 33/2024 - GAUALBER do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nos Autos do Processo nº 14.064/2024, do seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2024 - CML/PM
(Processo n. 2024.18000.19211.0.014389– SEMED)

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo automotor tipo ônibus, com fornecimento de mão de obra (motorista e monitor[a]), sem combustível, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 19 de julho de 2024.

JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO
Presidente da Subcomissão de Educação
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2024-CML/PM
(Processo n. 2023.15848.16548.0.001127 – SEMMAS)

OBJETO: Serviço de transporte com Veículo Automotor, tipo ¾, com Baú Fechado, para atender às ações do Programa Manaus Verde da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.
Limite para recebimento das Propostas: dia 26/07/2024 às 09h45.
Data e Horário: 26/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 19 de julho de 2024.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 090/19-01**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Coronel Teixeira, nº 3162, Ponta Negra, nas coodenadas geográficas: 03°04'23,55''S e 60°05'20,46''W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 5874

J F DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – ME torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº 223/16-02 1ª Alteração**, que autoriza o funcionamento de um depósito e a comercialização de madeiras serradas e/ou beneficiada, localizada na Rua Lameque, nº 100, Santa Etelvina, nas coordenadas geográficas 02°59'5,67"S e 60°00´24,12"W (Datum SIRGAS 2000), Manaus - AM, para Indústria Madeireira - Depósito de Madeira, com validade de 1.441 dias.

PG / 4694

LÁZARO RODRIGUES DA FONSECA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única n.º 391/18-03**, autorizar a atividade de Agricultura Familiar, em uma área de 6,2159ha, inserida na propriedade denominada "Kátia Maria", localizada na Rodovia AM 070, km 13, MD, Ramal do 13, Iranduba-AM, para Agricultura Familiar com validade de 04 anos.

PG / 3197

SEM VALOR OFICIAL

DISQUE SAÚDE 136
/minsaude
/ministeriodasaude
/MinSaudeBR

APOIE A AMAMENTAÇÃO: FAÇA A DIFERENÇA PARA MÃES E PAIS QUE TRABALHAM.



A amamentação é recomendada até os dois anos ou mais, sendo de forma exclusiva até os seis meses de vida do bebê.

Saiba mais em
gov.br/amamentacao

sociedade brasileira de pediatria
WABA
SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

RENATO ARAÚJO MOTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MICHAEL SERAFIM PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com